Pregão Presencial 051/2018

Processo Administrativo nº 100/2018

Protocolo nº 14.602/2018

Objeto: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

Abertura: 04/07/2018
Horário: 09h00min

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Número do processo: 0003759/2018 **Número único: 705.3OY.W98-34**

Protocolado em: 18/07/2018 13:17 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Registro de Preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

Coleta 93/2018

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

14602 - 2018

Data
26/04/2018

Folha nº 01

Assinatura

INTERESSADO

Compras e Licitações

ASSUNTO

REGISTRO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/04/2018	SM de Administração	
2	04/05/18	Compras	
3	08/06/18	Administração	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Divisão de Compras e Licitações

De: Divisão de Compras e Licitações
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2018.

Memorando nº 030/2018

A Divisão de Compras e Licitações, realizou Levantamento com as secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme descrito no anexo I deste, e protocolos n.º 7974/2018, 11425/2018 e 12751/2018.

JUSTIFICATIVA

Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento para apurar as quantidades necessárias, para atender a demanda desta Municipalidade.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado.

A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 2 (duas) horas antes do início do evento.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social:678, 682,687, 693, 720, 743, 744, 760, 805, 966 e 1135.
Secretaria Municipal de Saúde: 71, 74, 77, 345, 346, 405, 406, 407, 408, 447, 448, 450, 467, 552, 553, 554, 570, 571, 584, 1162, 1175,1196 e 1202.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1086, 1097 e 1117.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624.
Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

14607

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Divisão de Compras e Licitações

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverá obedecer ao disposto no anexo deste Memorando.

Atenciosamente,

Maristela da Silva Szeremeta
Assistente Administrativo
Mat. 350241

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	49
2	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	99
3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	58
4	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	d	92
5	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	d	52
6	Locação Mesa de futebol de botão	d	50
7	Locação Mesa de tênis de mesa	d	5
8	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	105
9	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	150
10	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e	d	75

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

	transporte por conta da prestadora do serviço.		
11	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	13
12	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	79
13	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	d	22
14	Locação Mesa de Pebolim	d	55
15	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	d	50
16	Locação Touro Mecânico	d	17
17	Locação Máquina de dança Pump It Up	d	67
18	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	d	92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
...tura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2018.

FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	49
2	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	99
3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	58
4	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	d	92
5	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	d	52
6	Locação Mesa de futebol de botão	d	50
7	Locação Mesa de tênis de mesa	d	5
8	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	105
9	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e	d	150

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

	distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.		
10	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	75
11	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	13
12	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	79
13	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	d	22
14	Locação Mesa de Pebolim	d	55
15	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	d	50
16	Locação Touro Mecânico	d	17
17	Locação Máquina de dança Pump It Up	d	67
18	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	d	92

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento para apurar as quantidades necessárias, para atender a demanda desta Municipalidade.

FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado. A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 2 (duas) horas antes do início do evento.

4.1.1. A contratadanão poderá recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação dos serviços, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 01 (uma) hora, contada da rejeição, ou imediatamente.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624. **Secretaria Municipal de Saúde**: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local.

Elaborado em 26 de abril de 2018.

Maristela da Silva Szeremeta
Assistente Administrativo
Mat. 350241

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Gran

FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 14602 **Requerente** COMPRAS LICITAÇÕES
Ofício nº _____/_____

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº: **7974 - 2018**

Data 13/03/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 13 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 01 Folha nº Assinatura

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Coleto 93/18

ASSUNTO

MEMORANDO 021/2018 LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/03/2018	SM de Administração	14/03 Roxane
2	15/03/18	Compras	[illegible]
3	19/03/18	SMAS Divisão geral	20/03 [illegible]
4	20/03.	Divisão de ADM e Finança SMAS.	
5	22/03	Compras	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE 14 Folha nº

FAZENDA RIO GRANDE 02 Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 021/2018

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2018.

Ref. Locação de Brinquedos Educativos e Alimentação (Pipoca e algodão doce)

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação com Registro de Preços para aquisição de serviços de Brinquedos Recreativos e Alimentação (Pipoca e algodão doce).

Os serviços a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista a programação para realização de eventos desta Secretaria, que necessitam destes serviços.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar o serviço no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, quando da solicitação do referido serviço.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 678; 682; 687; 693; 720; 743; 744; 1135; 760; 768; 805 e 966.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

As fiscalizações destes serviços bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Memorando, ficarão a cargo das servidoras: Denise do Rocio Grebos e Fabiana Palinger Andreczevecz.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103
CNPJ 95.422.986/0001-02

7974

FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

Os serviços a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descritas abaixo:

IT	UN	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
1	Diária	4	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 1908 0242
2	Diária	54	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 1908 0243
3	Diária	3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 1908 0244
4	Diária	52	Locação piscina de bolinha medindo 2,20x2,20m 1908 0081
5	Diária	52	1908 0083 Locação máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida
6	Diária	50	Locação mesa de futebol de botão 1908 0084
7	Diária	50	Locação mesa de tênis de mesa 1908 0085
8	Diária	50	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço 1908 0245
9	Diária	55	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 1908 0246
10	Diária	42	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 1908 0247
11	Diária	13	Locação futebol no sabão / Pebolim humano c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 1908 0248

12	Diária	14	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço. 19080249
13	Diária	22	Locação guerra de cotonetes inflável c/ monitor 19080092
14	Diária	55	Locação mesa de pebolim 19080094
15	Diária	50	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game 19080095
16	Diária	17	Locação touro mecânico 19080096
17	Diária	52	Locação máquina de dança Pump It Up 19080097
18	Diária	52	Locação camarim de pintura no rosto para recreação com monitor. O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor 19080098

Atenciosamente,

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços de Brinquedos Recreativos e Alimentação (Pipoca e algodão doce), para atender às necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos dos serviços estão estabelecidos abaixo:

IT	UN	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
1	Diária	4	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.
2	Diária	54	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.
3	Diária	3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.
4	Diária	52	Locação piscina de bolinha medindo 2,20x2,20m
5	Diária	52	Locação máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida
6	Diária	50	Locação mesa de futebol de botão
7	Diária	50	Locação mesa de tênis de mesa
8	Diária	50	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço
9	Diária	55	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.

10	Diária	42	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.
11	Diária	13	Locação futebol no sabão / Pebolim humano c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.
12	Diária	14	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.
13	Diária	22	Locação guerra de cotonetes inflável c/ monitor
14	Diária	55	Locação mesa de pebolim
15	Diária	50	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game
16	Diária	17	Locação touro mecânico
17	Diária	52	Locação máquina de dança Pump It Up
18	Diária	52	Locação camarim de pintura no rosto para recreação com monitor. O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação tendo em vista a programação para realização de eventos desta Secretaria, que necessitam destes serviços.

4. VISTORIA

4.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

4.1.1. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a Divisão de Administração e Finanças desta Secretaria, pelo telefone: 3608-7104, em até 05 dias, antes da realização do certame licitatório;

4.1.2. Deverá anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

19 Folha nº

07 Folha nº Assinatura

4.1.3. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação.

5. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá efetuar o serviço no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, quando da solicitação do referido serviço.

5.2. Para cada equipamento locado, a contratada deverá manter no mínimo um monitor, durante todo o período de execução do serviço.

5.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão:

6.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 20**% (vinte por cento)** da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras: Denise do Rocio Grebos e Fabiana Palinger Andreczevecz, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Denise do Rocio Grebos
Fiscal do contrato

Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal do contrato

Elaborado em 12 / 03 / 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha nº
Assinatura

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura

Revisado em 12 / 03 / 2018.

Nestor Luiz Preza Júnior
Administrador

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE- (41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Folha nº 23
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Folha nº 11
Assinatura

A/C Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Dados da empresa: *ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME* ENDEREÇO: *RUA LAURA NUNES FERNANDES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP N° 83050610* CNPJ nº 26.356.437/0001-56 TELEFONE- (41) 9995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

ORÇAMENTO

PROTEÇÃO ESPECIAL			Valor unit
Nome do Material	**Especificação do Material**	**Quantidade**	
Locação de Cama Elástica pequena	Locação Cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço	4	R$ 180,00
Locação de Cama Elástica média	Locação Cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	54	R$ 200,00
Locação de Cama Elástica gigante	Locação Cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	3	R$ 240,00
Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	52	R$ 195,00
Locação Máquina fliperama carrinho de corrida	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	52	R$ 380,00
Locação Mesa de futebol de botão	Locação Mesa de futebol de botão	50	R$ 340,00
Locação Mesa de tênis de mesa	Locação Mesa de tênis de mesa	50	R$ 290,00
Locação Algodão doce a vontade para o período de 04 horas	Locação de Máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuíção de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço	50	R$ 400,00

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

Locação Pipoca a vontade para o período de 04 horas	Locação de Carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuíção de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	55	R$ 400,00
Locação Pula-pula inflável castelinho personagens	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	42	R$ 500,00
Locação futebol no sabão / Pebolim humano	Locação futebol no sabão / Pebolim humano c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	13	R$ 390,00
Locação Tobogã inflável personagens infantis	Locação Tobogã Inflável personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	14	R$ 500,00
Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	22	R$ 650,00
Locação Mesa de Pebolim	Locação Mesa de Pebolim	55	R$ 295,00
Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	50	R$ 290,00
Locação Touro Mecânico	Locação Touro Mecânico	17	R$ 650,00
Locação Máquina de dança Pump It Up	Locação Máquina de dança Pump It Up	52	R$ 980,00
Locação Camarim de pintura no rosto para recreação	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	52	R$ 390,00

Condições:

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

São José dos Pinhais, 6 de março de 2018.

Adalberto R da R Neto

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO CPF: 079.910.559-73

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
12/03/2018

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Contrato N°115/2016

ID 2730

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA AMERICAN AUDIO VISUAL EIRLI-ME.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº837.346.439-53, e assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB/PR 47.878, em conjunto com o Secretario Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.279.656/0001-83, Inscrição Municipal: 21765, com endereço à Rua dos Sabiás, 394-Aviação São José dos Pinhais/PR, Cep: 83045-610, Telefone: 41-3058 0085-99814 6634, E'mail:americaneventos@hotmail.com, neste ato representado por **Alcionei Ramos da Rosa Júnior**, inscrito no CPF sob nº. 039.276.949-24, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 16272/2016, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **a locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Habitação, Governo e Saúde.**

Parágrafo Primeiro Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	18	Locação Cama elástica pequena	R$ 113,00	R$ 2.034,00
2	UN	33	Locação Cama elástica média	R$ 118,00	R$ 3.894,00
3	UN	49	Locação Cama elástica gigante	R$ 120,00	R$ 5.880,00
4	UN	40	Locação Piscina de bolinha	R$ 115,00	R$ 4.600,00
5	UN	8	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	R$ 290,00	R$ 2.320,00
6	UN	11	Locação Mesa de futebol de botão	R$ 125,00	R$ 1.375,00
7	UN	11	Locação Mesa de tênis de mesa	R$ 160,00	R$ 1.760,00
8	UN	65	Locação Algodão doce a vontade para o período de 04 horas	R$ 390,00	R$ 25.350,00

9	UN	65	Locação Pipoca a vontade para o período de 04 horas	R$ 390,00	R$ 25.350,00
10	UN	46	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos c/ monitor	R$ 315,00	R$ 14.490,00
11	UN	30	Locação futebol no sabão / Pebolim humano	R$ 530,00	R$ 15.900,00
12	UN	47	Locação Tobogã Inflável personagens infantis diversos c/ monitor	R$ 530,00	R$ 24.910,00
13	UN	30	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	R$ 440,00	R$ 13.200,00
14	UN	13	Locação Mesa de Pebolim	R$ 150,00	R$ 1.950,00
15	UN	3	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	R$ 175,00	R$ 525,00
16	UN	26	Locação Touro Mecânico c/ monitor	R$ 730,00	R$ 18.250,00
17	UN	28	Locação Máquina de dança Pump It Up	R$ 720,00	R$ 20.160,00
18	UN	52	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	R$ 400,00	R$ 20.800,00

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 046/2016 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Terceiro: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma a ser enviado, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Único: A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

Cláusula Terceira: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
28
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26356437/0001-56
Razão Social: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME
Endereço: R LAURA NUNES FERNANDES 41 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018

Certificação Número: 2018022706184714948193

Informação obtida em 09/03/2018, às 14:15:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.356.437/0001-56
Certidão nº: 145915802/2018
Expedição: 09/03/2018, às 14:17:10
Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.356.437/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EVENTOSUL
EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

Curitiba, 05 de março de 2018

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C SR FERNANDO

ORÇAMENTO

Nome do Material	Especificação do Material	Quantidade/ Valor unit R$
Locação de Cama elástica pequena	Locação Cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço	4/ R$180,00
Locação de Cama Elástica média	Locação Cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	54/ R$198,00
Locação de Cama Elástica gigante	Locação Cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	3/ R$250,00/
Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	52/R$210,00
Locação Máquina fliperama carrinho de corrida	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	52/R$/395,00
Locação Mesa de futebol de botão	Locação Mesa de futebol de botão	50/ R$360,00
Locação Mesa de tênis de mesa	Locação Mesa de tênis de mesa	50/ R$310,00
Locação Algodão doce a vontade para o período de 04 horas	Locação de Máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuíção de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço	50/ R$410,00
Locação Pipoca a vontade para o período de 04 horas	Locação de Carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuíção de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	55/ R$410,00
Locação Pula- pula inflável castelinho personagens	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	42/ R$510,00

Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389 – Xaxim – Curitiba/PR – 81.810-380
CNPJ 08.663.333/0001-02 - contato@eventosul.com – (41) 3032-3334

Locação futebol no sabão / Pebolim humano	Locação futebol no sabão / Pebolim humano c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	13/ R$393,00
Locação Tobogã inflável personagens infantis	Locação Tobogã Inflável personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	14/ R$515,00
Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	22/ R$645,00
Locação Mesa de Pebolim	Locação Mesa de Pebolim	55/R$303,00
Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	50/ R$298,00
Locação Touro Mecânico	Locação Touro Mecânico	17/ R$680,00
Locação Máquina de dança Pump It Up	Locação Máquina de dança Pump It Up	52/ R$850,00
Locação Camarim de pintura no rosto para recreação	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	52/ R$410,00

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

ERLON CARLON DA SILVA

RG 5554682-7 SSP/PR

ILVA & DAL MOLIN PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME

CNPJ 08.663.333/0001-02

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
12/03/2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08663333/0001-02
Razão Social: SILVA E DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: EVENTOSUL
Endereço: R DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO 389 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030807211733091142

Informação obtida em 09/03/2018, às 14:15:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
20
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.663.333/0001-02
Certidão nº: 145916003/2018
Expedição: 09/03/2018, às 14:19:06
Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.663.333/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AMERICAN Eventos
SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO

AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

ALMOXARIFADO RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura
ALMOXARIFADO RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

Cotação de Preços

Empresa: *AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME*	
CNPJ: nº 03279656/0001-83	
Endereço: *RUA DOS SABIAS N° 394*	**Bairro:** AVIAÇÃO
Cidade: *SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ*	
Fone: (41) 30580085 **Email:** americaneventos@hotmail.com	

Nome do Material	Especificação do Material	Quantidade/ Valor unit R$
Locação de Cama Elástica pequena	Locação Cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço	4/ 185,00
Locação de Cama Elástica média	Locação Cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	54/195,00
Locação de Cama Elástica gigante	Locação Cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	3/245,00/
Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	52/200,00
Locação Máquina fliperama carrinho de corrida	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	52//390,00
Locação Mesa de futebol de botão	Locação Mesa de futebol de botão	50/350,00
Locação Mesa de tênis de mesa	Locação Mesa de tênis de mesa	50/300,00
Locação Algodão doce a vontade para o período de 04 horas	Locação de Máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuíção de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço	50/405,00

AMERICAN Eventos
SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO

AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

23 Folha nº Assinatura
35 Folha nº Assinatura

Locação Pipoca a vontade para o período de 04 horas	Locação de Carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuíção de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	55/405,00
Locação Pula-pula inflável castelinho personagens	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	42/505,00
Locação futebol no sabão / Pebolim humano	Locação futebol no sabão / Pebolim humano c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	13/395,00
Locação Tobogã inflável personagens infantis	Locação Tobogã Inflável personagens infantis diversos c/ monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	14/520,00
Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	22/660,00
Locação Mesa de Pebolim	Locação Mesa de Pebolim	55/300,00
Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	50/295,00
Locação Touro Mecânico	Locação Touro Mecânico	17/695,00
Locação Máquina de dança Pump It Up	Locação Máquina de dança Pump It Up	52/985,00
Locação Camarim de pintura no rosto para recreação	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e	52/400,00

AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

	lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	

Condições:

-Nos preços **estão inclusos** além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;

São José dos Pinhais, 06 de março de 2018.

Alcionei Ramos da Rosa Junior
RG: 7 409 593-3 PR CPF: 039 276 949-24
sócio diretor

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
12/03/2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03279656/0001-83
Razão Social: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA ME
Endereço: R FOZ DO IGUACU 294 / SILVEIRA DA MOTTA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83030-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022412043429346901

Informação obtida em 09/03/2018, às 14:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.279.656/0001-83
Certidão nº: 145916095/2018
Expedição: 09/03/2018, às 14:19:44
Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.279.656/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 7974 **Requerente** Secretaria municipal de Assistência Social
Ofício nº _____/_____

À SMAS para assinatura do Secretário (pg 02) e dos fiscais de contrato (pg 09).

FLG 19/03/18

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

Segue a divisão de ADM e Finanças para providencia o solicitado.

Josiane Kwiatkowski 20/03.
Josiane dos Santos Kwiatkowski
Diretora Geral
Decreto 4557/2017
Matrícula: 350688/349535

Segue as compras para devidas providencias

Andreia
22/03.

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº 40
Folha nº
Assinatura

11425 - 2018

Data
06/04/2018

INTERESSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-GMS

ASSUNTO
Abertura de licitação

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	06/04/2018	SM de Administração	07.04
2	10/04/18	Compras	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

Memorando nº 161/2018- FMS

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref.: Abertura de Licitação para Locação de Brinquedos.

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a Abertura de Licitação para Locação de Brinquedos.

Dotação Orçamentária indicada serão as seguintes: 345,346,405,406,407,408,1162,447,448,1175,450,467,552,553,554,570,571,1196,584,1202,71,74,77.

Para fiscal de contrato indicamos a servidora Andreia Teodoro Pinto, matricula: 355664.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 4373/2016

11429

Quantitativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	TOTAL
1	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	15
2	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	15
3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	25
4	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	diária	10
5	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	diária	
6	Locação Mesa de futebol de botão	diária	
7	Locação Mesa de tênis de mesa	diária	
8	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	25
9	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	65
10	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	3
11	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	
12	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	
13	Locação Tobogã Inflável c/ monitor	diária	15
14	Locação Mesa de Pebolim	diária	
15	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	diária	
16	Locação Touro Mecânico	diária	
17	Locação Máquina de dança Pump It Up	diária	
18	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	diária	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Folha nº 42
Assinatura

Kaline Dias
mat: 351322

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Gran

FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 11425 **Requerente** S.M. de saúde
Ofício nº _____/_____

Ao Compras

Encaminha-se para análise e providências.

Thaynara Prado
Thaynara Eveline do Prado
Assessora e Coordenadora
Matrícula nº 355856

10/04/18

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº

12751 - 2018

Data
12/04/2018

44
Folha nº
Assinatura

INTERESSADO
Cultura

ASSUNTO
dotação orçamentaria

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	12/04/2018	Licitações	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 – 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Ofício nº 072/2018 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.

FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

Para: Departamento de Compras e Licitação.
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, informar a dotação orçamentária para **locação de brinquedos recreativos,** , como solicitado via e-mail (em anexo).

As dotações correspondentes a esta Secretaria são: 1086, 1097 e 1117. Os itens solicitados são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	CULTURA
1	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	30
2	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	30
3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	30
4	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	diária	30
8	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	30
9	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	30
10	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	30
12	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	diária	20
13	Locação Tobogã Inflável c/ monitor	diária	30
17	Locação Máquina de dança Pump It Up	diária	15
18	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta liquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	diária	10

Certo de contar com sua atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diego de Souza Gouveia
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Senhora
Maristela S. Szeremeta

12751

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para

Favoritos

Rascunhos 51

Arquivo Morto

Caixa de Entrada 13

Lixo Eletrônico 15

Adicionar aos favoritos

Pastas

Abertura de licitação para locação de brinquedos recreativos

46
Folha nº
Assinatura

MARISTELA DA SILVA SZEREMETA MARY <mari.comprasfrg@gmail.com>
Qui 29/03/2018, 15:02
Você; PEDIDO MATERIAIS; RENATAMATOS707@hotmail.com; Geovana Santos; +15 pessoas

Tabela brinquedos.ods
21 KB

Baixar Salvar no OneDrive

A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para Abertura de licitação para **locação de brinquedos recreativos,** havendo interesse e necessidade da secretaria no serviço/material licitado, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração/Compras e Licitações impreterivelmente no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data do envio do mesmo, manifestação de interesse por meio de ofício protocolado contendo as quantidades e especificações estimadas para (01) um ano, devidamente fundamentado, autorizado pelo secretário da pasta e indicação do fiscal do contrato e assinatura do servidor administrativo com as devidas dotações orçamentárias. A Secretaria solicitante poderá incluir itens se achar necessário.

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o email informando o não interesse na aquisição do item.

Favor Confirmar Recebimento!

--
atte.

Maristela S. Szeremeta
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Departamento de Compras e Licitações
41-3627-8556

Responder a todos

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Parece que você está usando um bloqueador de anúncios. Para maximizar o espaço na sua caixa de entrada, inscreva-se no

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

Protocolo nº 12751 **Requerente** Vaultuno

Ofício nº _____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

13282

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2018.

COTAÇÃO
(favor preencher todos os dados da empresa)

Empresa: manias festas	CNPJ: 13701812/0001-06
E-mail: contatomaniasfestas@gmail.com	Contato: 998758271
Fone: 36042213	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	49	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$100,00	R$
02	Diária	99	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$150,00	R$
03	Diária	58	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$150,00	R$
04	Diária	92	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20 x 2,20 m	R$100,00	R$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fonte nº 48
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

05	Diária	52	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	R$150,00	R$
06	Diária	50	Locação Mesa de futebol de botão	R$200,00	R$
07	Diária	50	Locação Mesa de tênis de mesa	R$200,00	R$
08	Diária	105	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$450,00	R$
09	Diária	150	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$450,00	R$
10	Diária	75	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$250,00	R$
11	Diária	13	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R 500,00	R$
12	Diária	79	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em	R$400,00	R$

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

			lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.		
13	Diária	22	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	R$300,00	R$
14	Diária	55	Locação Mesa de Pebolim	R$150,00	R$
15	Diária	50	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	R$150,00	R$
16	Diária	17	Locação Touro Mecânico	R$nao tenho	R$
17	Diária	67	Locação Máquina de dança Pump It Up	R$nao tenho	R$
18	Diária	92	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	R$350,00	R$

Att,
Maristela S. Szeremeta
41-3627-8556

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017969244-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.701.812/0001-06**
Nome: **VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.701.812/0001-06
Certidão nº: 148994093/2018
Expedição: 26/04/2018, às 13:28:50
Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.701.812/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AMERICAN Eventos
SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO

AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

Cotação de Preços

Empresa: *AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME*	
CNPJ: nº 03279656/0001-83	
Endereço: *RUA DOS SABIAS N° 394* **Cidade:** *SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ*	**Bairro:** AVIAÇÃO
Fone: (41) 30580085 **Email:** americaneventos@hotmail.com	

COTAÇÃO

Ref. Pref. Mun. Fazenda Rio Grande Maristela S. Szeremeta

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	49	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$180,00	R$ 9.800,00
02	Diária	99	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 200,00	R$ 19.800, 00
03	Diária	58	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$255,00	R$ 14.790,00
04	Diária	92	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20 x 2,20 m	R$ 200,00	R$ 18.860,00
05	Diária	52	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	R$ 398,00	R$ 20.696,00
06	Diária	50	Locação Mesa de futebol de botão	R$370,00	R$ 18.500,00
07	Diária	50	Locação Mesa de tênis de mesa	R$315,00	R$ 15.750,00

AMERICAN Eventos
SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO

AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

PREFEITURA RIO GRANDE
54
Folha nº
Assinatura

08	Diária	105	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 385,00	R$ 40.425,00
09	Diária	150	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 385,00	R$ 57.750,00
10	Diária	75	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 510,00	R$ 38.250,00
11	Diária	13	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$393,00	R$ 5.109,00
12	Diária	79	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 505,00	R$ 39.895,00
13	Diária	22	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	R$ 555,00	R$ 12.210,00
14	Diária	55	Locação Mesa de Pebolim	R$ 285,00	R$ 15.675,00
15	Diária	50	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	R$ 285,00	R$ 14.250,00
16	Diária	17	Locação Touro Mecânico	R$ 655,00	R$ 11.135,00

AMERICAN Eventos
SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO

AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

17	Diária	67	Locação Máquina de dança Pump It Up	R$ 803,00	R$ 53.801,00
18	Diária	92	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	R$ 398,00	R$ 36.616,00

Alcionei R da Rosa Jr

Alcionei Ramos da Rosa Junior
RG: 7 409 593-3 PR CPF: 039 276 949-24
sócio diretor

São José dos Pinhais, 25 de abril de 2018

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 017969229-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.279.656/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

57
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.279.656/0001-83
Certidão nº: 148994032/2018
Expedição: 26/04/2018, às 13:28:24
Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.279.656/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE- (41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

A/C **Maristela S. Szeremeta- 41-3627-8556-Pref. Mun. Fazenda Rio grande**

Dados da empresa: *ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME* ENDEREÇO: *RUA LAURA NUNES FERNANDES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP N° 83050610* CNPJ nº 26.356.437/0001-56 TELEFONE- (41) 9995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

COTAÇÃO

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	49	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$180,00	R$ 8.820,00
02	Diária	99	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$198,00	R$ 19.602,00
03	Diária	58	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$250,00	R$ 14.500,00
04	Diária	92	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20 x 2,20 m	R$ 200,00	R$ 18.400,00
05	Diária	52	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	R$ 395,00	R$ 20.540,00
06	Diária	50	Locação Mesa de futebol de botão	R$360,00	R$ 18.000,00
07	Diária	50	Locação Mesa de tênis de mesa	R$310,00	R$ 15.500,00
08	Diária	105	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 380,00	R$ 39.900,00
09	Diária	150	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e	R$ 380,00	R$ 57.000,00

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº 26.356.437/0001-56

RUA LAURA NUNES FERNANDES Nº 41 PARQUE DA FONTE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-
(41) 995710016 E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

59
Folha nº
Assinatura

			distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.		
10	Diária	75	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 500,00	R$ 37.500,00
11	Diária	13	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$393,00	R$ 5.109,00
12	Diária	79	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 500,00	R$ 39.500,00
13	Diária	22	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	R$ 550,00	R$ 12.100,00
14	Diária	55	Locação Mesa de Pebolim	R$ 280,00	R$ 15.400,00
15	Diária	50	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	R$ 280,00	R$ 14.000,00
16	Diária	17	Locação Touro Mecânico	R$ 650,00	R$ 11.050,00
17	Diária	67	Locação Máquina de dança Pump It Up	R$ 800,00	R$ 53.600,00
18	Diária	92	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	R$ 390,00	R$ 35.880,00

São José dos Pinhais, 25 de abril de 2018.

Adalberto R da R Neto

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO CPF: 079.910.559-73

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 017969137-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.356.437/0001-56**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

61
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.356.437/0001-56
Certidão nº: 148993126/2018
Expedição: 26/04/2018, às 13:19:35
Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.356.437/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EVENTOSUL
EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

Curitiba, 23 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C **Maristela S. Szeremeta- Fazenda Rio grande**

ORÇAMENTO

COTAÇÃO

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	49	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$188,00	R$ 9.212,00
02	Diária	99	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$203,00	R$ 20.097,00
03	Diária	58	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$245,00	R$ 14.210,00
04	Diária	92	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20 x 2,20 m	R$ 203,00	R$ 18.676,00
05	Diária	52	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	R$ 398,00	R$ 20.696,00
06	Diária	50	Locação Mesa de futebol de botão	R$345,00	R$ 17.250,00
07	Diária	50	Locação Mesa de tênis de mesa	R$315,00	R$ 15.750,00
08	Diária	105	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 383,00	R$ 40.215,00
09	Diária	150	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 385,00	R$ 57.750,00
10	Diária	75	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 490,00	R$ 36.750,00

11	Diária	13	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$395,00	R$ 5.135,00
12	Diária	79	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	R$ 498,00	R$ 39.342,00
13	Diária	22	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	R$ 545,00	R$ 11.900,00
14	Diária	55	Locação Mesa de Pebolim	R$ 290,00	R$ 15.950,00
15	Diária	50	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	R$ 275,00	R$ 13.750,00
16	Diária	17	Locação Touro Mecânico	R$ 640,00	R$ 10.880,00
17	Diária	67	Locação Máquina de dança Pump It Up	R$ 790,00	R$ 52.930,00
18	Diária	92	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	R$ 395,00	R$ 36.340,00

ERLON CARLON DA SILVA

RG 5554682-7 SSP/PR

SILVA & DAL MOLIN PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME

CNPJ 08.663.333/0001-02

Maristela S. Szczepeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

64
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.663.333/0001-02
Certidão nº: 148993190/2018
Expedição: 26/04/2018, às 13:20:02
Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.663.333/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

65
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 146022018
Memorando nº: 30/2018
Requerente: Compras

Ao Presidente da C.P.L:

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante para aquisição do material solicitado, remeto o processo ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitações** para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Processo

Fazenda Rio Grande 27 de abril de 2018.

Nilda S. Szeremeta
Administrativo
Mat. 350.241

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Quadro Comparativo de Preços e as Informações Orçamentária e Financeira. Após, remeter à Procuradoria Jurídica para análise e Parecer quanto a legalidade do procedimento.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

27/04/2018

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 26/04/20

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-08-0242 - Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m**									
93/2018	25/04/2018		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		49.000	113.0000	5.537.00	Não	
93/2018	25/04/2018		1	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		49.000	100.0000	4.900.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		49.000	180.0000	8.820.00	Não	
93/2018	25/04/2018		1	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME - (7111)		49.000	180.0000	8.820.00	Não	
					Preço Médio -->		**143,2500**	**7.019,25**		
Material:	**19-08-0243 - Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m**									
93/2018	25/04/2018		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		99.000	118.0000	11.682.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		2	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		99.000	150.0000	14.850.00	Não	
93/2018	25/04/2018		2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		99.000	198.0000	19.602.00	Não	
					Preço Médio -->		**155,3300**	**15.377,67**		
Material:	**19-08-0244 - Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m**									
93/2018	25/04/2018		3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		58.000	120.0000	6.960.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		3	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		58.000	150.0000	8.700.00	Não	
93/2018	25/04/2018		3	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		58.000	245.0000	14.210.00	Não	
					Preço Médio -->		**171,6700**	**9.956,86**		
Material:	**19-08-0081 - Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m**									
93/2018	25/04/2018		4	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		92.000	200.0000	18.400.00	Não	
93/2018	25/04/2018		4	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME - (7111)		92.000	200.0000	18.400.00	Não	
93/2018	25/04/2018		4	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		92.000	100.0000	9.200.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		92.000	115.0000	10.580.00	Não	
					Preço Médio -->		**153,7500**	**14.145,00**		
Material:	**19-08-0083 - Locação Máquina fliperama carrinho de corrida**									
93/2018	25/04/2018		5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		52.000	290.0000	15.080.00	Não	
93/2018	25/04/2018		5	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		52.000	150.0000	7.800.00	Sim	***

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
66
Folha nº

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 26/04/20

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-08-0083 - Locação Máquina fliperama carrinho de corrida**									
93/2018	25/04/2018		5	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		52.000	395.0000	20.540.00	Não	
					Preço Médio -->		**278,3300**	**14.473,16**		
Material:	**19-08-0084 - Locação Mesa de futebol de botão**									
93/2018	25/04/2018		6	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		50.000	200.0000	10.000.00	Não	
93/2018	25/04/2018		6	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		50.000	345.0000	17.250.00	Não	
93/2018	25/04/2018		6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		50.000	125.0000	6.250.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**223,3300**	**11.166,50**		
Material:	**19-08-0085 - Locação Mesa de tênis de mesa**									
93/2018	25/04/2018		7	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		50.000	200.0000	10.000.00	Não	
93/2018	25/04/2018		7	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		50.000	310.0000	15.500.00	Não	
93/2018	25/04/2018		7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		50.000	160.0000	8.000.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**223,3300**	**11.166,50**		
Material:	**19-08-0245 - Locação de máquina de algodão doce**									
93/2018	25/04/2018		8	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME - (7111)		105.000	385.0000	40.425.00	Não	
93/2018	25/04/2018		8	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		105.000	383.0000	40.215.00	Não	
93/2018	25/04/2018		8	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		105.000	380.0000	39.900.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**382,6700**	**40.180,35**		
Material:	**19-08-0246 - Locação de carrinho de pipoca**									
93/2018	25/04/2018		9	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME - (7111)		150.000	385.0000	57.750.00	Não	
93/2018	25/04/2018		9	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		150.000	385.0000	57.750.00	Não	
93/2018	25/04/2018		9	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		150.000	380.0000	57.000.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		9	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		150.000	390.0000	58.500.00	Não	
					Preço Médio -->		**385,0000**	**57.750,00**		

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 26/04/20..)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-08-0247 - Locação pula pula inflável castelinho**									
93/2018	25/04/2018		10	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		75.000	250.0000	18.750.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		10	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		75.000	490.0000	36.750.00	Não	
93/2018	25/04/2018		10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		75.000	315.0000	23.625.00	Não	
					Preço Médio -->		**351,6700**	**26.375,25**		
Material:	**19-08-0248 - Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor**									
93/2018	25/04/2018		11	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		13.000	395.0000	5.135.00	Não	
93/2018	25/04/2018		11	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		13.000	393.0000	5.109.00	Não	
93/2018	25/04/2018		11	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME - (7111)		13.000	393.0000	5.109.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**393,6700**	**5.117,71**		
Material:	**19-08-0249 - Locação de tobogã inflável**									
93/2018	25/04/2018		12	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		79.000	400.0000	31.600.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		12	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		79.000	498.0000	39.342.00	Não	
93/2018	25/04/2018		12	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		79.000	500.0000	39.500.00	Não	
					Preço Médio -->		**466,0000**	**36.814,00**		
Material:	**19-08-0093 - Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor**									
93/2018	25/04/2018		13	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		22.000	545.0000	11.990.00	Não	
93/2018	25/04/2018		13	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		22.000	440.0000	9.680.00	Não	
93/2018	25/04/2018		13	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		22.000	300.0000	6.600.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**428,3300**	**9.423,26**		
Material:	**19-08-0094 - Locação Mesa de Pebolim**									
93/2018	25/04/2018		14	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		55.000	280.0000	15.400.00	Não	
93/2018	25/04/2018		14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		55.000	150.0000	8.250.00	Não	
93/2018	25/04/2018		14	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		55.000	150.0000	8.250.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**193,3300**	**10.633,15**		

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Fonte nº 68
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 26/04/20..)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-08-0095 - Locação Aero Hockey Air Boy Air Game**									
93/2018	25/04/2018		15	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		50.000	150.0000	7.500.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		15	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		50.000	275.0000	13.750.00	Não	
93/2018	25/04/2018		15	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		50.000	175.0000	8.750.00	Não	
					Preço Médio -->		**200,0000**	**10.000,00**		
Material:	**19-08-0096 - Locação Touro Mecânico**									
93/2018	25/04/2018		16	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		17.000	640.0000	10.880.00	Sim	***
93/2018	25/04/2018		16	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		17.000	650.0000	11.050.00	Não	
93/2018	25/04/2018		16	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME - (7111)		17.000	655.0000	11.135.00	Não	
					Preço Médio -->		**648,3300**	**11.021,61**		
Material:	**19-08-0097 - Locação Máquina de dança Pump It Up**									
93/2018	25/04/2018		17	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		67.000	800.0000	53.600.00	Não	
93/2018	25/04/2018		17	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		67.000	790.0000	52.930.00	Não	
93/2018	25/04/2018		17	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264		67.000	720.0000	48.240.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**770,0000**	**51.590,00**		
Material:	**19-08-0098 - Locação Camarim de pintura no rosto para recreação**									
93/2018	25/04/2018		18	SILVA E DAL MOLIN PRODUCÕES E EVENTOS LTDA ME - (9		92.000	395.0000	36.340.00	Não	
93/2018	25/04/2018		18	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - (11990		92.000	390.0000	35.880.00	Não	
93/2018	25/04/2018		18	VILSON ELIZIO DE LARA 03843901961 - (13282)		92.000	350.0000	32.200.00	Sim	***
					Preço Médio -->		**378,3300**	**34.806,36**		
					Total Preço Médio -->		**5.946,3200**	**377.016,63**		

69

70

PROTOCOLO Nº 14602/2018
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$377.016,63 (trezentos e setenta e sete mil dezesseis reais e sessenta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018-2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
678	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
682	17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
687	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
693	17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.39	1934	SMAS
720	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1938	SMAS
743	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
744	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1939	SMAS
760	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
805	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
966	25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000	SMAS
1135	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
71	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	SMS
74	03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.39	1000	SMS
77	03.01 10.301.0003 2.011.3.3.90.39	1000	SMS
345	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	SMS
346	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
405	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	SMS
406	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
407	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	SMS
408	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	SMS
447	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	SMS
448	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39.	1324	SMS
450	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
467	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	SMS

552	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	SMS
553	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	SMS
554	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	SMS
570	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	SMS
571	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	SMS
584	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	SMS
1162	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1175	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
1196	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	SMS
1202	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	SMS
1086	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	SECULT
1097	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	SECULT
1117	36.01 23.695.0008 2.136.3.3.90.39	1000	SECULT

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise de regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 27/04/2018

Maristela S. Szeremeta
Compras e Licitações
Matrícula 350.241

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador
CRC/PR 027574/06

Cassia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

72

Protocolo nº: 14602/2018
Memorando nº: 030/2018
Requerente: COMPRAS

Ao Jurídico para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2018.

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 274/2018

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

Processo nº 14602/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de várias secretarias, consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos (cama elástica, piscina de bolinha, fliperama, pula-pula, entre outros, sob a justificativa de atender as necessidades das Secretarias.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

Protocolo Nº: 14602/2018
Memorando nº: 30/2018 **Requerente:** Compras

À Secretaria de Administração para análise, após favor remeter ao Gabinete para autorização do Senhor Prefeito.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2018.

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 04/05/18
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Compras para providências.

Nalany Caroline de Araujo
Assessora e Coordenadora
Matrícula nº 355880

À CPL para elaboração do Edital.

FRG 04/05/18

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.

Publicado no Quadro Oficial do Município
Nº 1047 Pg.
Data 19 a 25 jun de 2017

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

II – Secretária: Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

III – Membro: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

II – Secretária: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº

III – Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.

(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº 1103 Pg.
Data: de 30/4 a 06 maio de 2018

PORTARIA N.º 107/2018.
De 04 de maio 2018.

SÚMULA: "Designa servidores públicos para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.254, de 09 de fevereiro de 2006:

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291; **Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 353.236; **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n.º 348.599 e **Robinson Figueiredo Lima**, inscrito na matrícula n.º 349.480, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Simone Aparecida Ançay Rodrigues**, inscrita na matrícula n.º 352.144 e **Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares**, inscrita na matrícula n.º 221.601, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 069, de 25 de maio de 2016, suas alterações posteriores e a Portaria n.º 095, de 26 de abril de 2018.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2018.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)
13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (N° 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. DO REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO
24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PAGAMENTO
26. DA DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 107/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **04 de Julho de 2018**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é **o Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Termo de Referência.

2.3. **O objeto do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
80
Folha nº
Assinatura

Funcional	Fonte	Secretaria
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.39	1934	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1938	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1939	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	SMS
03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.39	1000	SMS
03.01 10.301.0003 2.011.3.3.90.39	1000	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	SMS
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	SECULT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	SECULT
36.01 23.695.0008 2.136.3.3.90.39	1000	SECULT

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º. –

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme V.

5.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Regional e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300,

PM FAZENDA RIO GRANDE
82
Folha nº
Assinatura

Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 04/07/2018

PM FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 04/07/2018

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

11.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.**

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
86
Folha nº
Assinatura

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as

PM FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);

h) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;

b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.2. **OPCIONAL:** A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 10.1.1 (habilitação Jurídica), 10.1.2. (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e 10.1.3. (Qualificação Econômico Financeira) desde que se mantenham os prazos de validade dos respectivos documentos.

13.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, mediante a apresentação do mesmo juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.2.2. A regularização da documentação com prazo de validade vencido no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL também poderá ser levada a efeito na própria sessão, mediante apresentação do documento/certidão original ou por cópia simples, mediante a apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

13.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 13.1. e subitens, mesmo que apresente alguma restrição,** sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. **Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.**

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço manifestamente inexequível;
e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
90
Folha nº
Assinatura

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
91
Folha nº
Assinatura

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

PM FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DO REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato (este quando houver) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato (este quando houver) a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata

PM FAZENDA RIO GRANDE
94
Folha nº
Assinatura

inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1° dia útil subsequente a publicação.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.7. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado.

24.1.1. A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

24.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social: Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624;
II. Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664;
III. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

PM FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
Assinatura

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

24.5. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (uma) hora, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados.

24.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (uma) hora, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados.

24.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

26. DA GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

27.2. Advertência.
a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

27.3. Multa, nos seguintes termos:

I. Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d";
II. Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d";

III. Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d";

IV. Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d".

V. Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d".

VI. Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d".

VII. Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d".

VIII. Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, subitens "c" e "d".

27.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

27.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

27.6. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 27.4 e 27.5, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviço;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer imediatamente após a rejeição;
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e Contrato.

27.7. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

27.8. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.9. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

27.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

28.13. Os envelopes n°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento
Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal
Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo X – Minuta do Contrato
Anexo XI – Termo de Referência Anexo ao contrato

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	49,000	d	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	143,2500	7.019,2500
2	99,000	d	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	155,3300	15.377,6700
3	58,000	d	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	171,6700	9.956,8600
4	92,000	d	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	153,7500	14.145,0000
5	52,000	d	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	278,3300	14.473,1600
6	50,000	d	Locação Mesa de futebol de botão	223,3300	11.166,5000
7	50,000	d	Locação Mesa de tênis de mesa	223,3300	11.166,5000
8	105,000	d	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	382,6700	40.180,3500
9	150,000	d	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	385,0000	57.750,0000
10	75,000	d	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	351,6700	26.375,2500
11	13,000	d	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora	393,6700	5.117,7100

CREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102

CREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			do serviço.			
12	79,000	d	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	466,0000		36.814,0000
13	22,000	d	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	428,3300		9.423,2600
14	55,000	d	Locação Mesa de Pebolim	193,3300		10.633,1500
15	50,000	d	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	200,0000		10.000,0000
16	17,000	d	Locação Touro Mecânico	648,3300		11.021,6100
17	67,000	d	Locação Máquina de dança Pump It Up	770,0000		51.590,0000
18	92,000	d	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	378,3300		34.806,3600

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	377.016,6300

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	49
2	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	99
3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	58
4	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	d	92
5	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	d	52
6	Locação Mesa de futebol de botão	d	50
7	Locação Mesa de tênis de mesa	d	5
8	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	105
9	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	150
10	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis	d	75

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

	diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.		
11	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	13
12	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	79
13	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	d	22
14	Locação Mesa de Pebolim	d	55
15	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	d	50
16	Locação Touro Mecânico	d	17
17	Locação Máquina de dança Pump It Up	d	67
18	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	d	92

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação tendo em vista a programação para a realização de eventos das Secretarias Municipais.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado. A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 2 (duas) horas antes do início do evento.

4.1.1. A contratação poderá recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação dos serviços, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 01 (uma) hora, contada da rejeição, ou imediatamente.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624. **Secretaria Municipal de Saúde**: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local.

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob n° _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2018, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 051/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 051/2018, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 051/2018

A Empresa **(razão social completo da empresa) (MATRIZ/FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(número completo)**, inscrição estadual **(isento/número completo)**, com sede na **(endereço completo)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

_____
Nome do representante legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 201X.

_____
REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

À Prefeitura Municipal de Fazenda Ri Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 051/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
				Valor Total	

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 201X.

(*nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 051/2018

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 201X.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu ....., portador da cédula de identidade RG n.º ..... e CPF/MF n.º ....., não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/201X

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 051/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 051/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2018.

3. A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado.

3.1. A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social: Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624;
II. Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664;
III. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial n° 051/2018, protocolado sob o n° 14.602/2018.

Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 201X.

Marcio Claudio Wozniack **(Razão Social)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de - _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 14.602/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **a locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.**

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 051/2018 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado.

Parágrafo Único: A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: 4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social: Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624;
II. Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664;
III. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (uma) hora, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Segundo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (uma) hora, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Terceiro: Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.39	1934	SMAS
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1938	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1939	SMAS
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000	SMAS
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	SMS
03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.39	1000	SMS
03.01 10.301.0003 2.011.3.3.90.39	1000	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	SMS
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	SMS
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	SMS
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	SECULT
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	SECULT
36.01 23.695.0008 2.136.3.3.90.39	1000	SECULT

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Terceiro: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).
Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco)

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o
atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 051/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal CONTRATANTE	**(Razão Social)** (Representante) **CONTRATADO**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

1.2. Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	49
2	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	99
3	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	58
4	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	d	92
5	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	d	52
6	Locação Mesa de futebol de botão	d	50
7	Locação Mesa de tênis de mesa	d	5
8	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	105
9	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	150

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

10	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	75
11	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	13
12	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	d	79
13	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	d	22
14	Locação Mesa de Pebolim	d	55
15	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	d	50
16	Locação Touro Mecânico	d	17
17	Locação Máquina de dança Pump It Up	d	67
18	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	d	92

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação tendo em vista a programação para a realização de eventos das Secretarias Municipais.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar as entregas e serviços em todos os locais indicados pela Secretaria solicitante, conforme cronograma enviado. A montagem dos Brinquedos Recreativos deverá estar concluída em até 2 (duas) horas antes do início do evento.

4.1.1. A contratação poderá recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

c) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

d) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação dos serviços, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 01 (uma) hora, contada da rejeição, ou imediatamente.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Denise do Rocio Grebos, matrícula 241501 e Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624. **Secretaria Municipal de Saúde**: Andreia Teodoro Pinto, matrícula 355664. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Diego de Souza Gouveia, matrícula 355892.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas com o comércio local.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal CONTRATANTE	**(Razão Social)** (Representante) **CONTRATADO**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Da

Protocolo nº: 14.602/2018
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** Secretarias Municipais

Ao Procurador - Fábio:

Remeto o processo para análise e parecer quanto à minuta do edital.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236
07/06/2018

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 387/2018

Processo nº 2506/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto aquisição de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e alimentação).

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise a divisão de lotes levada a efeito no Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº

Protocolo nº: 14.602/2018
Memorando: 030/2018
Requerente: Secretarias Municipais

À Secretaria Municipal de Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e publicação do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236
08/06/2018

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administraçã
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 08/06/18

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018 / Protocolo nº 14.602/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **04 de Julho de 2018, às 09h00min**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados 11 de Junho a 04 de Julho de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 08/06/18
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018 / Protocolo nº 14.602/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **04 de Julho de 2018, às 09h00min**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados 11 de Junho a 04 de Julho de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 013/18 Pg. DOE
Data: de 11 a —
jun de 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº013/2018 - 11 de junho de 2018

ANEXO I - EDITAL 04/2018

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CONCORRENCIA
514483	TATIANE CRISTINE KAUAR DVASKI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
002475	TATIANE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
003723	TATIANE FERNANDA BEZERRA DE MORAES	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
002799	TATIANE SOUZA DO ALMEIDA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
003004	TERCILINHA ANJES FELIX BUENO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
003398	THAIS LETICIA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
517508	THAIS MOREIRA FERNANDES DE ANDRADE	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
510484	THAIS PEREIRA DE BRITO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
522584	THIAGO DAMASCENO MOREIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
001219	URBINA CAGLINDES DE ARAUJO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
507655	VALDNEIA FERREIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
509491	VALDIVINA GALVÃO BENTO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
518647	VALENIA DOS SANTOS CARNEIRO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
516467	VALESKA ROSA DA SILVA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
516140	VANDA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
502450	VANESSA CORDEIRO DA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
510804	VANESSA DA SILVA TESTE	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
000008	VANESSA MACHADO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
518530	VERA LUCIA ANTONIAZIO MOSKOLOW	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
521908	VERA LUCIA DA CRUZ VALENTIM POLI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
504847	VIRGINIA BRAGA PADILHA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
501875	VIRGINIA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
504740	VITALIO XAVIER COSTA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
511560	VITOR XAVIER COSTA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
002304	VIVIANE APARECIDA BORGES	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
514331	VIVIANE DA COSTA GABRIEL	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
510301	VIVIANE PANSHA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
514417	VIVIANE SCHUMINSCK	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
521774	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
521785	WEBER CRISTIAN DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
515318	YOHANA BORNINI ALEGRO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
503857	ZIRLEI DO CARMO ALVES NARCIONDES	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
521921	ZENITA FERREIRA BORGES	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA
522049	ZINAILA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMPLA CONCORRENCIA

ANEXO II - EDITAL 04/2018

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDIMENTO ESPECIAL
	JAENE DOS SANTOS SOUZA SILVA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
	GISLAINE DO NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
	RODRIGO DE MENEZES LAINETTI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
	THAIS PEREIRA DE BRITO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO

ANEXO III - EDITAL 04/2018

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	JURADO
517509	ANDREINA RODIS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
506617	ARAINE DILA DE FATIMA PAIANI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
506230	CLAUDETE MAXIMO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
502439	CLEUSA TEOFILO COSTA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
510687	DAIANA DREVEK	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
021103	DAYANE RAFAELLE KUCINKIN	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
521508	EJANDER VICENTE DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
521131	ELIJUTE DOLARES LOPES VIEIRA LOURENÇO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
521261	ELIJUTE APARECIDA DE ARAUJO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
521767	FABIOLA RIBEIRO NUNES DA SILVA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
507398	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
517198	JOSIANE KARLA SANTI DE SUNEIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
513599	JULIANE CRISTINE RIBEIRO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
502470	KATYELLY APARECIDA TUNGO BARALDE	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
518132	LUCIANA LIMA ROSA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
517128	MARIA DO CARMO VICENTE SPEZIFIO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
521172	MARIL RODRIGUES ORLANDI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
513766	MARLUCIA TATYA TRZASKOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
502194	PAULANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
518674	ROBERTO KEMPICH NETO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
511981	ROSI SAPANCHEA BARALDE DE ALMEIDA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
506482	ROSIANE SILVA DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
517714	SADINA OLIVEIRA NUNES	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
517518	SAIDINA IGARA SILVA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
505038	SEBASTIÃO MOTA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
517168	SILVANA FONSECA DA SILVA MOREIRA	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
509496	SONIA MERISAS DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
519260	SUELEN CRISTIANE SILVEIRA DE LIMA PEQUENO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
502150	SUELETI LOPES DE CARVALHO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
503850	VANESSA CORDEIRO DA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
514331	VIVIANE DA COSTA GABRIEL	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018 / Protocolo nº 14.602/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2006 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **04 de Julho de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 11 de Junho a 04 de Julho de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
Processo Administrativo nº. 099/2018 / Protocolo nº 15.482/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Edição n.º012/2018 do dia 08 de Junho de 2018.

ONDE SE LÊ:
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **02 de Julho de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 11 de Junho a 02 de Julho de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

LEIA-SE:
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **03 de Julho de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 11 de Junho a 03 de Julho de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

As demais informações relativas ao processo permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 030/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 11, com o valor total de R$ 11.414,00 (onze mil quatrocentos e quatorze reais);

K. D. P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 10, 26, 35 e 50 com o valor total de R$ 70.312,80 (setenta mil trezentos e doze reais e oitenta centavos);

CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 37 e 47, com o valor total de R$ 72.510,50 (setenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora do item 45, com o valor total de R$ 9.088,00 (nove mil e noventa e oito reais);

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 28 e 43, com o valor total de R$ 14.326,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais);

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, vencedora dos itens 05, 18, 23, 32, 36 e 39, com o valor total de R$ 63.081,96 (sessenta e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos);

ADL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.298/0001-78, vencedora do item 06, com o valor total de R$ 37.665,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAENS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73, vencedora do item 29, com o valor total de R$ 20.356,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.413/0001-95, vencedora dos itens 12, 13, 19, 21, 44 e 46, com o valor total de R$ 61.188,85 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

VIA NOVITA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, vencedora do item 38, com o valor total de R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais);

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A IBQ Indústrias Químicas S/A torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Ampliação a ser implantada na BR 116, km 01, município de Quatro Barras/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Transdetritos Limpeza de Obras Ltda-EPP torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para atividade de transporte de resíduos da construção civil classe D instalada na Rua Sigfredo Day, 97, CIC, Curitiba - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 030/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 11, com o valor total de R$ 11.414,00 (onze mil quatrocentos e quatorze reais); K. D. P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 10, 26, 35 e 50 com o valor total de R$ 70.312,80 (setenta mil trezentos e doze reais e oitenta centavos); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 37 e 47, com o valor total de R$ 72.510,50 (setenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENER - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora do item 45, com o valor total de R$ 9.088,00 (nove mil e noventa e oito reais); EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 28 e 43, com o valor total de R$ 14.326,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais); BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, vencedora dos itens 05, 18, 23, 32, 36 e 39, com o valor total de R$ 63.081,96 (sessenta e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos); ADL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.298/0001-78, vencedora do item 06, com o valor total de R$ 37.865,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAENS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73, vencedora do item 29, com o valor total de R$ 20.356,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.413/0001-95, vencedora dos itens 12, 13, 19, 21, 44 e 46, com o valor total de R$ 61.188,85 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); VIA NOVITA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, vencedora do item 38, com o valor total de R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais); TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66, vencedora dos itens 01, 08, 14, 15, 17, 24, 33 e 41, com o valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil quinhentos reais); ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.154/0001-70, vencedora do item 02, 07, 48, com o valor total de R$ 101.581,00 (cento e um mil quinhentos e oitenta e um reais); ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 27, 40 e 51, com o valor total de R$ 62.953,80 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.949.775/0001-27, vencedora dos itens 30, 31 e 49 com o valor total de R$ 123.157,00 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais); L. F. SILVA MÁQUINAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.959.420/0001-77, vencedora do item 42, com o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, vencedora dos itens 03, 16 e 22 com o valor total de R$ 104.005,00 (cento e quatro mil e cinco reais); O item 34 resultou deserto, e os itens 04, 09, 20 e 25 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2018
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Anexo I – Termo de Referência, Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - D.R.Z Geotecnologia e Consultoria Ltda Epp; 2 - Urbtec Tm – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda Epp; 3 - Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda; 4 - Lider Engenharia e Gestão de Cidades. **INABILITADAS:** 1 - Vertrag arquiteture e Urbanismo SS Ltda; 2 - Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda Epp; 3 - Oliver Arquitetura Ltda Epp; 4 - Demacamp Planejamento, Projeto e Consultoria SS Ltda.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contramazões por igual período. Piraquara, 08 de junho de 2018.Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 11.073/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 11.073/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018**, de contratação de **ATTILA DUARTE WENSERSKY**, CPF: 157.446.339-00, que tem por objeto a contratação de artista plástico para confecção de 10 painéis para a unidade Centro de Artes e Esportes Unificados, sob o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Piraquara, 07 de junho de 2018. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018- Processo Administrativo nº 1.524/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço nº 07/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a Obra de Reforma do Centro da Juventude Vereador Orlies Alves de Farias, localizada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 – Bairro Recanto das Aguas - Piraquara/PR, com área da edificação principal de 1.021,23m², e área da quadra de esportes de 743,48 m², totalizando uma área total construída de 1.764,71m², conforme especificações contidas no ANEXO I – Projeto Básico, terá a data de **reabertura agendada para o dia 28/06/2018 às 09h00**, o edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente, Piraquara, 08 de junho de 2018.**Emerson Antonio Zapchau** -Pregoeiro Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018- Processo Administrativo nº 1.524/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço nº 08/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Mariana e Monte Líbano, com a extensão de 9,25km, em vias publicas do Município de Piraquara, terá a data de **reabertura agendada para o dia 29/06/2018 às 09h00**, o edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente, Piraquara, 08 de junho de 2018.**Emerson Antonio Zapchau** -Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº. 49/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018 – PROCESSO nº. **27.883/2017**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para o Centro de Artes e Esportes Unificados, Bem cumprimento ao Termo de Compromisso nº. 0363458-92/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, **Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **Contratada**: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, situada na Rua das Neves, 59 - Centro, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF 20.257.784/0001-45, vencedora dos itens 6, 7 e 11, pelo valor global de R$ 5.670,50 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), **Prazo de vigência**: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, **Data de assinatura**: 28/05/2018.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.220/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 4.220/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua William Booth, n.º 2093, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.063.653/0001-33, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2018. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, por meio de cartão magnético e/ou eletrônico para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 670 – sala 07, Centro, Limeira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.935.659/0001-00, **sagrada vencedora pelo percentual de 6,39% negativo**, correspondente ao valor total de R$ 6.004.800,00 (seis milhões, quatro mil e oitocentos reais), Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2018. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27.090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 27.090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018**, que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga entre 1.800 e 1.900kg e carroceria (baú) frigorífica, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 335, Vila Cidinha, Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.758.531/0001-41, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2018. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

DIA DOS NAMORADOS

Empresas curitibanas apostam em ações especiais

Empreendimentos de diferentes segmentos aproveitam a data para atrair novos consumidores

Celebrado na próxima terça-feira, dia 12 de junho, o Dia dos Namorados representa uma das datas de maior expectativa para o comércio brasileiro. No Paraná, uma pesquisa realizada Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio - PR) revelou que 64,5% dos paranaenses devem comprar presentes para seus companheiros, o melhor percentual dos últimos três anos, que em 2017 apontava para 54,6% e em 2016 para 58%. Motivados por esses números, diversos empreendimentos curitibanos preparam lançamentos e ações exclusivas para atrair os consumidores.

Um dos segmentos que mais se destaca nessa época do ano é o de gastronomia. Investindo nesse nicho, o Empório Rosmarino, comandado pela Chef Solange Schneider, desenvolveu um Kit Jantar Romântico que vem quase pronto. Após adquirir os preparos, os casais só precisam finalizar os pratos seguindo as instruções de um manual. A opção ainda acompanha flores naturais, velas, guardanapos de tecido e argolas, além de dicas especiais para deixar tudo preparado para a pessoa amada. A expectativa do empreendimento é que o Dia dos Namorados traga um aumento de 100% nas vendas do mês de junho em comparação aos meses sem datas comemorativas.

"O Dia dos Namorados é sempre muito importante para nós. Pensando nisso, desenvolvemos um cardápio bem especial para a data, tudo para que os casais possam celebrar o dia com muita comodidade. Estamos com uma expectativa muito grande e temos certeza que os resultados serão muito interessantes neste ano", comenta a chef Solange Schneider.

Super Estágios oferece modelo de franquias com margem de lucro de 41%

A Super Estágios é uma franquia de estágios que oferece às empresas o melhor serviço de recrutamento e seleção de estudantes, para integrá-los a programas de estágio com acompanhamento e administração de todo o processo.

Por meio de um sistema prático e eficiente, proporciona aos estudantes a experiência fundamental para o início de sua formação profissional e, para as empresas, entrega a possibilidade de recrutar os novos profissionais.

Por intermédio do portal da Super Estágios, a empresa cliente disponibiliza a vaga de estágio e a equipe da franquia encontra o candidato ideal para a vaga. A partir de uma triagem e seleção de currículo, a Super Estágios envia o candidato com o perfil exato para preencher a vaga da empresa.

A receita do negócio vem da taxa de administração mensal que é cobrada da empresa cliente por cada estagiário contratado.

"Atuamos em um nicho mercadológico carente de inovação, que proporciona um amplo espaço de exploração e uma ótima oportunidade para o crescimento", diz Poliana Ferraz, fundadora e presidente da Super Estágios.

Para investir em uma unidade, o interessado na franquia precisa desembolsar o investimento inicial de R$ 120 mil. O espaço físico da unidade deve ter entre 30m² e 50m² e deve estar bem localizado.

O faturamento médio bruto de uma unidade é de R$ 108 mil, e o lucro médio mensal é de R$ 44.280. Já o prazo do retorno do investimento realizado está em torno de 18 meses.

Outro atrativo para novos franqueados é a alta lucratividade do modelo de negócios. Em média, cada unidade tira de lucro cerca de 41% do faturamento, considerado alto para o segmento.

Palladium tem ótimas opções de presentes

Na reta final para a chegada do Dia dos Namorados muita gente ainda não decidiu o que comprar e deve aproveitar o fim de semana para procurar os melhores preços e opções de presentes . No Palladium Curitiba, o maior e mais movimentado shopping da cidade, são mais de 350 lojas - sendo mais de 70 exclusivas- com ótimas sugestões e ofertas especiais.

Seguindo tendência apontada por pesquisa divulgada esta semana pela Fecomércio PR, itens de vestuário, calçados e artigos de perfumaria seguem entre os preferidos pelos clientes do Shopping.

Entre as lojas exclusivas do Palladium, a Estoque é uma boa pedida para quem gosta de artigos de grifes. Outlet de marcas renomadas como Le Lis Blanc, Noir, Bobô, Rosa Chá e John John de moda feminina e masculina, a Estoque está com descontos que chegam a 70 e 80%. Por lá pode-se encontrar roupas de diversos estilos, das mais sofisticadas às mais modernas e descoladas, calçados, bolsas e acessórios.

PUBLICIDADE LEGAL
3333-9800

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
Processo Administrativo nº. 099/2018 / Protocolo nº 15.482/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 03 de Julho de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 de Junho a 03 de Julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018 / Protocolo nº 14.602/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 04 de Julho de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 de Junho a 04 de Julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 35/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Radiológico para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA e Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 85.081.446/0001-40, vencedor itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R$ 76.947,25 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedor itens 14, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 67.712,33 (sessenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 373/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

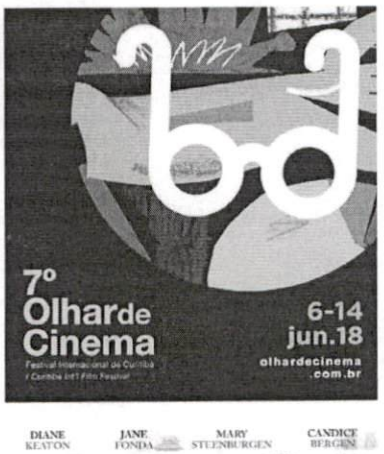

Do jeito que Elas Querem
NUNCA É TARDE PARA APIMENTAR A VIDA AMOROSA
14 DE JUNHO NOS CINEMAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018 / Protocolo nº 14.602/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 04 de Julho de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 de Junho a 04 de Julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

57422/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 030/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 11, com o valor total de R$ 11.414,00 (onze mil quatrocentos e quatorze reais); K. D. P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 10, 26, 35 e 50 com o valor total de R$ 70.312,80 (setenta mil trezentos e doze reais e oitenta centavos); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 37 e 47, com o valor total de R$ 72.510,50 (setenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora do item 45, com o valor total de R$ 9.088,00 (nove mil e noventa e oito reais); EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 28 e 43, com o valor total de R$ 14.326,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais); BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, vencedora dos itens 05, 18, 23, 32, 36 e 39, com o valor total de R$ 63.081,96 (sessenta e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos); ADL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.298/0001-78, vencedora do item 06, com o valor total de R$ 37.665,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAENS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73, vencedora do item 29, com o valor total de R$ 20.356,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.413/0001-95, vencedora dos itens 12, 13, 19, 21, 44 e 46, com o valor total de R$ 61.188,85 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); VIA NOVITA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, vencedora do item 38, com o valor total de R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais); TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66, vencedora dos itens 01, 08, 14, 15, 17, 24, 33 e 41, com o valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil quinhentos reais); ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.154/0001-70, vencedora do item 02, 07, 48, com o valor total de R$ 101.581,00 (cento e um mil quinhentos e oitenta e um reais); ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 27, 40 e 51, com o valor total de R$ 62.953,80 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.949.775/0001-27, vencedora dos itens 30, 31 e 49 com o valor total de R$ 123.157,00 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais); L. F. SILVA MÁQUINAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.420/0001-77, vencedora do item 42, com o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, vencedora dos itens 03, 16 e 22 com o valor total de R$ 104.005,00 (cento e quatro mil e cinco reais); O item 34 resultou deserto, e os itens 04, 09, 20 e 25 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

57427/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 35/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Radiológico para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA e Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 85.081.446/0001-40, vencedor itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R$ 76.947,25 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedor itens 14, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 67.712,33 (sessenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 373/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

57429/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº. 061/2018
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 002/2018

O MUNICIPIO DE FIGUEIRA, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 12/07/2018, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, para CONCESSÃO DE DIEITO REAL DE USO, 01 terreno urbano com 10.000,00 m², situado na Pr 160 saída para o Município de Curiúva Pr, finalidade, indústria, comercio e prestação de serviços.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, pelo fone 43-3547.1114 ou através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, 07/06/2018
Cassia Silvana Lazaro, Presidente CPL

56801/2018

Foz do Iguaçu

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, **Licença de Instalação – LI nº 23.276,** com validade até 04/06/2022 para a Usina Municipal de Asfalto de Pré-misturado a frio, localizada na rua Angatuba, 1.290 na Gleba Guarani. Coordenadas UTM Coord. UTM x 749591.718348 e coord. Y UTM7180364.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR Torna Público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, **Licença de Operação – LO** para a Usina Municipal de Asfalto de Pré-misturado a frio, localizada na rua Angatuba, 1.290 na Gleba Guarani. Coordenadas UTM Coord. UTM x 749591.718348 e coord. Y UTM7180364.34806.

57676/2018

Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 – SEDU

O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 13 de julho de 18 do ano de 2018, na Rua Laurindo Corderio de Souza nº 184, Centro em Goioxim , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Pavimentação CBUQ	6.494,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656 1002.

Goioxim, 08 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

57298/2018

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Processo Licitatório nº 59/2018 -

O MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 26/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 137.982,87 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). O Critério de julgamento será Menor Preço Por item. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-PR, 6 de junho de 2018.
ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo.

Data: 26 de junho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço / Menor Taxa de Administração..

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 8 de junho de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

AVISODE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2018

COHAB-CT - CONSTRUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS NOS EMPREENDIMENTOS VILA BELA VISTA DA ORDEM E BEIRA RIO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16/07/2018 às 14h30min, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento da documentação e propostas de preços para a Licitação na modalidade "Concorrência", do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para a contratação de empresa para construção de 53 (cinquenta e três) unidades habitacionais, padrão casa térrea CT2-33, nas Vilas Bela Vista da Ordem e Beira Rio, área integrante do Programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, conforme descrito no campo 1 do quadro resumo (Anexo 01) do edital.

O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R$ R$ 3.536.128,21 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 13/07/2018, mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco, 45, 3º andar, Curitiba-PR ou disponível gratuitamente no site www.cohabct.com.br, telefones (41) 3221-8277 e (41) 3221-8134, em horário comercial.

Curitiba-PR, 4 de junho de 2018.
JOSÉ LUPION NETO
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2018- COHAB-CT

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT comunica a intenção de revogação do Credenciamento 001/2018 COHAB-CT e da Inexigibilidade 006/2018 COHAB-CT, referente ao PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO de Incorporadores Imobiliários que queiram, através do assessoramento da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, empreender unidades habitacionais de interesse social no município de Curitiba, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação para apresentação de contraditório.

Curitiba-PR, 5 de junho de 2018.
JOSÉ LUPION NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 030/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 11, com o valor total de R$ 11.414,00 (onze mil quatrocentos e quatorze reais); K. D. P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 10, 26, 35 e 50 com o valor total de R$ 70.312,80 (setenta mil trezentos e doze reais e oitenta centavos); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 37 e 47, com o valor total de R$ 72.510,50 (setenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora do item 45, com o valor total de R$ 9.088,00 (nove mil e noventa e oito reais); EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 28 e 43, com o valor total de R$ 14.326,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais); BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, vencedora dos itens 05, 18, 23, 32, 36 e 39, com o valor total de R$ 63.081,96 (sessenta e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos); ADL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.298/0001-78, vencedora do item 06, com o valor total de R$ 37.665,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAENS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73, vencedora do item 29, com o valor total de R$ 20.356,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.413/0001-95, vencedora dos itens 12, 13, 19, 21, 44 e 46, com o valor total de R$ 61.188,85 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); VIA NOVITA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, vencedora do item 38, com o valor total de R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais); TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66, vencedora dos itens 01, 08, 14, 15, 17, 24, 33 e 41, com o valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil quinhentos reais); ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.154/0001-70, vencedora do item 02, 07, 48, com o valor total de R$ 101.581,00 (cento e um mil quinhentos e oitenta e um reais); ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 27, 40 e 51, com o valor total de R$ 62.953,80 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.949.775/0001-27, vencedora dos itens 30, 31 e 49 com o valor total de R$ 123.157,00 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais); L. F. SILVA MÁQUINAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.420/0001-77, vencedora do item 42, com o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, vencedora dos itens 03, 16 e 22 com o valor total de R$ 104.005,00 (cento e quatro mil e cinco reais); O item 34 resultou deserto, e os itens 04, 09, 20 e 25 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de junho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 35/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Radiológico para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA e Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 85.081.446/0001-40, vencedor itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R$ 76.947,25 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 79.733.572/0001-30, vencedor itens 14, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 67.712,33 (sessenta e sete mil setecentos e doze reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 373/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de junho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Processo Administrativo nº. 099/2018 / Protocolo nº 15.482/2017. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 03 de Julho de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 de Junho a 03 de Julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de junho de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Processo Administrativo nº. 0100/2018 / Protocolo nº 14.602/2017. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Julho de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 de Junho a 04 de Julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de junho de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2/2018

PROCESSO ADM. Nº. 061/2018

O MUNICIPAL DE FIGUEIRA, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 12/07/2018, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. 01 terreno urbano com 10.000,00 m², situado na Pr 160 saida para o Município de Curiúva Pr, finalidade, indústria, comercio e prestação de serviços. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, pelo fone 43-3547.1114 ou através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H.

Figueira-PR, 7 de junho de 2018.
CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
002

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	100/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	17010824400112078339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	377.016,63
Data de Lançamento do Edital	11/06/2018
Data da Abertura das Propostas	04/07/2018 — Data Registro 11/06/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

PF: 8481666980 (Logout)

PREF. FAZENDA RIO GRAN
143
Folha nº

Protocolo nº 14.602/2018 **Requerente:** Secretarias Municipais

Da utilização de Pregão Presencial

Em extrita conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, as licitações direcionadas para a modalidade Pregão são realizadas pela Prefeitura desse Município de modo Presencial por se tratar de um procedimento amplamente eficaz e transparente, administrado com praticidade e com resultados que atendem satisfatoriamente às necessidades da Administração Pública do Município.

Ressalta-se que todas as licitações com repasse de verbas federais são devidamente publicadas no Diário Oficial da União, obedecendo aos prazos legalmente previstos, permitindo ao interessado encaminhar os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços para a Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura e credenciar representante para participar do certame.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente de Comissão Permanente de Licitações
Portaria 110/2017

República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2° SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0479-P	038	
0049 (CÓD. ESC.)	03025/2016 (PROTOCOLO GERAL)	001 (PÁGINA)

CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/18
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

2.º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã
Rua Isabel A Redentora n.º 1965
Centro - Fone: 3035-5656
83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144

CERTIFICO a pedido de partes interessada, que revendo os Livro existentes neste Ofício, no livro de **nº 0479-P,** às Folhas **038**, encontra-se lavrado o seguinte ato.

Procuração Bastante que segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis **(20/10/2016)**, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente do 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu(ram), como outorgante(s): **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO -EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Laura Nunes Fernandes, 41, na Cidade de São José Dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56, neste ato representada por seu sócio, **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.793.315-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.910.559-73, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu, nº 294, Bairro Silveira da Motta, São José Dos Pinhais-PR; **conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 14/10/2016, arquivado nestas Notas, na pasta 194, folhas 16/22;** o(a/s) presente(s) reconhecido(a/s) por mim e pelo 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, consoante documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua/s) bastante procurador(a/es): **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresario, portador da Cédula de Identidade nº 7 409 593-3 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.276.949-24, residente e domiciliado na Rua Dos Sabias, 394, São José Dos Pinhais-PR; ao qual confere poderes para, representa-la e atuar em nome da outorgante, **em todas as fases de procedimentos administrativos licitatórios, desde a aquisição do ato convocatório, de qualquer modalidade,** apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar, retirar e entregar documentos,envelopes, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos, prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, assinar impugnações, recursos, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembléias, pregões e concorrências publica ou de qualquer outra modalidade, dar lances, comprar editais, juntar, retirar e desentranhar documentos, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, pedir e retirar certidões, assinar requerimentos, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, receber e dar quitação, assinar recibos, concordar, discordar, acompanhar julgamentos de propostas, assinaturas de atas até sua homologação e finalmente adjudicação, assinar empenho, atas e contratos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição de quaisquer natureza; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender; **representá-la** junto a todos os órgãos de administração pública direta ou indireta, as entidades controladas, as autárquicas, as funções instituídas e mantidas pelo poder público, as empresas sob seu controle, as Esferas do Governo da União,

República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2° SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0479-P	039	
0049 (CÓD. ESC.)	03025/2016 (PROTOCOLO GERAL)	002 (PÁGINA)

Estados, Distrito Federal e Municípios, perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Telecomunicações Brasileiras S/A, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou de quaisquer outro Estado, Ministério do Trabalho, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, enfim praticar todos os demais atos necessários, para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **A(s) parte(s) responsabiliza(m)-se civil e criminalmente, pelas declarações aqui prestadas.**Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lhe(s) lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas instrumentárias, consoante no Código de Normas nº 60/2005, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tudo perante mim, ELINEI DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA - Escrevente, que a lavrei. **Eu, DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2016 **CUSTAS** R$ 70,00 - **VRC** 384,62 - **Funarpen**: R$ 0,75. Guia de Funrejus 00000000000000000 20/10/2016 R$ 17,50 (a.a) ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO Nada Mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual , bem e fielmente extraí a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São José Dos Pinhais, 02 de abril de 2018

Em Testemunho _____ da Verdade

MARIA PAULA FRATTI
TABELIÃ

LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº JvO4X . TfWC8 . FxTFh , Controle: JaOne . IlWze
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/18
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

2.º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã
Rua Isabel A Redentora n.º 1965
Centro - Fone: 3035-5656
83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578818771

NOME
ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7409593-3 SESP PR

CPF
039.276.949-24

DATA NASCIMENTO
04/07/1982

FILIAÇÃO
ALCIONEI RAMOS DA ROSA
ELISABETH RAMOS DA ROSA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01587330485

VALIDADE
21/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
12/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

2171358941 3
PR913876351

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578818771

CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/18
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO, brasileiro, maior, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 02 de junho de 1992, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.793.315-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF: sob n.º 079.910.559-73, e portador da CNH registro n.º 05123721110 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu, n.º 294, Bairro Silveira da Motta, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.030-560;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que girará sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, com sede e foro à Rua Laura Nunes Fernandes, n.º 41, Bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.050-610; em conformidade com a Lei 12.441/2011 e o artigo 980-A do Código Civil Brasileiro, resolve constituir o citado instrumento que será regido pelos termos e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: A empresa é constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e gira sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, e será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI tem sua sede na Rua Laura Nunes Fernandes, n.º 41, Bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.050-610, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, por deliberação de seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem como objeto social: "Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografia; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRAN
148
Folha nº

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos e infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva; serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos".

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: O capital social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

Titular	Quotas	Participação %	Valor - R$
Adalberto Ramos da Rosa Neto	88.000	100,00%	88.000,00
TOTAL	**88.000**	**100,00%**	**88.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PODERES DO TITULAR: A administração da empresa individual será exercida pela titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, de forma isolada e indiscriminada, com poderes necessários á realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº

alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários em nome da EIRELI, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, e o prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO: O titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

REF. FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO JURÍDICO: Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos o seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 03 de outubro de 2016.

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

Adalberto Ramos da Rosa Neto

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
Titular

Elaborado por:
Bruno M. Vosgerau
CO CRC-PR 057693/O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[HpuPCxml]-ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO.
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 13/10/2016

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
ATG
FUNARPEN - SELO DIGITAL
GgApó . gLEZI . RYTAG - aKKHV . ackS
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

REF. FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050017-2	26.356.437/0001-56	14/10/2016	14/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA LAURA NUNES FERNANDES, 41, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.050-610

Objeto
SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARASONORIZACAO, ILUMINACAO, PROJETOR, TELAO, PAINEL DE LED, TVS, CARRO DESOM, TRIO ELETRICO, ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PALCO, TENDAS, BARRACOES,PAVILHOES, CAMAROTES, CONTAINERS, STANDS, BARRICADAS, FECHAMENTOS, GRADES, TABLADOS, PISOS, MESAS E CADEIRAS, GERADOR DE ENERGIA E BANHEIROQUIMICO ESTUDIO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ORGANIZACAO DE FESTAS, SHOWS, E EVENTOS INCLUINDO A GESTAO DE ESPACO DE EXPOSICAO E ESTACIONAMENTO PARA USO DE TERCEIROS, POR CURTA DURACAO, E ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS SERVICOS DE DECORACAO E ORNAMENTACAO, INCLUINDO DECORACAO NATALINA EXPLORACAO ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVICOS COMBINADOS DE APOIO, SEGURANCA E PROTECAO, RECEPCAO, PORTARIA, LIMPEZA, ROCADA E DISPOSICAO DE LIXO, MANUTENCAO E CONSERVACAO A LUGARES PUBLICOS, PREDIOS EINSTALACOES SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDOS E INFLAVEIS DESTINADOS ARECREACAO E LAZER ATIVIDADES DE ARBITRAGEM ESPORTIVA SERVICOS DE VENDA DE INGRESSO PARA EVENTOS E ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER SERVICOSDE PLOTAGEM E PANFLETAGEM, PROMOCAO E DIVULGACAO DE EVENTOS.

Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO 079.910.559-73	Sim	03/10/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/10/2016 Número: 20166451363	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2018

18/366139-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº**26.356.437/0001-56**

RUA LAURA NUNES FERNADES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-(41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

A Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli – Me, , inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56 declara estar inserida na condição de

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[x] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo; VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº**26.356.437/0001-56**

RUA LAURA NUNES FERNADES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-(41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Fazenda Rio Grande 4 De Julho de 2018

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

CPF: 079.910.559-73

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº**26.356.437/0001-56**

RUA LAURA NUNES FERNADES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-(41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

REF. FAZENDA RIO GRAN
155
Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018

Processo Administrativo nº. 0100/2018
ANEXO III –DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
REF. PREGÃO Nº. 051/2018
Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante A Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli – Me, , inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56 declara, por meio de seu representante legal infra-assinado cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 051/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais.

Fazenda Rio Grande 4 de Julho de 2018

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

CPF: 079.910.559-73

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156

RAZÃO SOCIAL: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ:26.356.437/0001-56

ENDEREÇO:Rua Laura Nunes Fernandes

n:41 parque da fonte.

TELEFONE: (41)9 9571-0016

E-MAIL:eventosbetoramos@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 04/07/2018

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº**26.356.437/0001-56**

RUA LAURA NUNES FERNADES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE- (41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Senhor Pregoeiro:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: *ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME* ENDEREÇO: *RUA LAURA NUNES FERNANDES N° 41PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP N° 83050610* CNPJ nº 26.356.437/0001-56 TELEFONE- (41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.comREPRESENTANTE: *ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO* CPF: 079.910.559-73

O objeto da presente licitação consiste na Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

Planilhas de preços em anexo

-**Validade da proposta** 60 sessenta dias contados da abertura da Proposta Comercial
-Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa** e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
-Nos preços **estão inclusos todas as despesas inerentes ao contrato,** como:encargos, impostos, carga e descarga, frete, motorista/operador, combustível, etc, necessários à execução do objeto

Fazenda Rio Grande 4 de Julho de 2018

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
CPF: 079.910.559-73

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 158 Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2018 - PR

Processo Administrativo:	100/2018
Processo Licitatório:	100/2018
Data do Processo:	07/06/2018

Folha: 1/3

Fornecedor: **Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI ME**
Endereço: Rua Laura nunes Fernades, 41 - Bairro: Parque da Fonte
Cidade: São josé dos Pinhais UF: PR CEP: 83050-610
CNPJ: 26.356.437/0001-56 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 30580085 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	49,00	d	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	143,25	BRE	0,0000	143,25	7.019,25
2	99,00	d	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	155,33	BRE	0,0000	155,33	15.377,67
3	58,00	d	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	171,67	BRE	0,0000	171,67	9.956,86
4	92,00	d	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	153,75	BRE	0,0000	153,75	14.145,00
5	52,00	d	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	278,33	BRE	0,0000	278,33	14.473,16
6	50,00	d	Locação Mesa de futebol de botão	223,33	BRE	0,0000	223,33	11.166,50
7	50,00	d	Locação Mesa de tênis de mesa	223,33	BRE	0,0000	223,33	11.166,50
8	105,00	d	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	382,67	BRE	0,0000	382,67	40.180,35
9	150,00	d	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	385,00	BRE	0,0000	385,00	57.750,00

São josé dos Pinhais, 3 de Julho de 2018

Adalberto Ramos
sócio-diretor

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE - PREF. - Folha nº 159

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2018 - PR

Processo Administrativo:	100/2018
Processo Licitatório:	100/2018
Data do Processo:	07/06/2018

Fornecedor: **Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI ME**
Endereço: Rua Laura nunes Fernades, 41 - Bairro: Parque da Fonte
Cidade: São josé dos Pinhais UF: PR CEP: 83050-610
CNPJ: 26.356.437/0001-56 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 30580085 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	75,00	d	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	351,67	BRE	0,0000	351,67	26.375,25
11	13,00	d	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	393,67	BRE	0,0000	393,67	5.117,71
12	79,00	d	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	466,00	BRE	0,0000	466,00	36.814,00
13	22,00	d	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	428,33	BRE	0,0000	428,33	9.423,26
14	55,00	d	Locação Mesa de Pebolim	193,33	BRE	0,0000	193,33	10.633,15
15	50,00	d	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	200,00	BRE	0,0000	200,00	10.000,00
16	17,00	d	Locação Touro Mecânico	648,33	BRE	0,0000	648,33	11.021,61
17	67,00	d	Locação Máquina de dança Pump It Up	770,00	BRE	0,0000	770,00	51.590,00

São josé dos Pinhais, 3 de Julho de 2018

Adalberto Ramos da Rosa Jr
Adalberto ramos
sócio-diretor

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627 8500**
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - **Fazenda Rio Grande**

FAZENDA RIO GRANDE - PREF. - Folha nº 160

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2018 - PR

Processo Administrativo:	**100/2018**
Processo Licitatório:	**100/2018**
Data do Processo:	**07/06/2018**

Fornecedor: **Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI ME**
Endereço: Rua Laura nunes Fernades, 41 - Bairro: Parque da Fonte
Cidade: São josé dos Pinhais UF: PR CEP: 83050-610
CNPJ: 26.356.437/0001-56 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 30580085 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	92,00	d	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	378,33	BRE	0,0000	378,33	34.806,36

Reservado para Observações do Fornecedor:

-Validade da proposta 60 sessenta dias contados da abertura da Proposta Comercial -Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
-Nos preços estão inclusos todas as despesas inerentes ao contrato, como:encargos, impostos, carga e descarga, frete, motorista/operador, combustível, etc, necessários à execução do objeto

Total Geral: 377.016,63

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e setenta e sete mil dezesseis reais e sessenta e três centavos)

São josé dos Pinhais, 3 de Julho de 2018

Adalberto Ramos da Rosa N
berto ramos
sócio-diretor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº

BRE SOLUÇÕES

RAZÃO SOCIAL: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ:26.356.437/0001-56

ENDEREÇO:Rua Laura Nunes Fernandes

n:41 parque da fonte.

TELEFONE: (41)9 9571-0016

E-MAIL:eventosbetoramos@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 04/07/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO, brasileiro, maior, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 02 de junho de 1992, empresário, portador da cédula de identidade RG n.° 9.793.315-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF: sob n.° 079.910.559-73, e portador da CNH registro n.° 05123721110 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu, n.° 294, Bairro Silveira da Motta, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.030-560;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que girará sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, com sede e foro à Rua Laura Nunes Fernandes, n.° 41, Bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.050-610; em conformidade com a Lei 12.441/2011 e o artigo 980-A do Código Civil Brasileiro, resolve constituir o citado instrumento que será regido pelos termos e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: A empresa é constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e gira sob o nome empresarial de **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI**, e será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI tem sua sede na Rua Laura Nunes Fernandes, n.° 41, Bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.050-610, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, por deliberação de seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem como objeto social: "Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografia; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB N° 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº

lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos e infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva; serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos".

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: O capital social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

Titular	Quotas	Participação %	Valor - R$
Adalberto Ramos da Rosa Neto	88.000	100,00%	88.000,00
TOTAL	**88.000**	**100,00%**	**88.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PODERES DO TITULAR: A administração da empresa individual será exercida pela titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, de forma isolada e indiscriminada, com poderes necessários á realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

REF. FAZENDA RIO GRAN
164
Folha nº

alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários em nome da EIRELI, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, e o prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO: O titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

REF. FAZENDA RIO GRAN 165 Folha nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO JURÍDICO: Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos o seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 03 de outubro de 2016.

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

Adalberto Ramos da Rosa Neto

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO
Titular

Elaborado por:
Bruno M. Vosgerau
CO CRC-PR 057693/O-8

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[HpuPCxm1]-ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO.
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 13/10/2016

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
ATG
FUNARPEN - SELO DIGITAL
GgApó . gLEZI . RYTAG - aKKHV . ackS
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

REF. FAZENDA RIO GRAN
166
Folha nº

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 17:49 SOB Nº 41600500172.
PROTOCOLO: 166451380 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602154404. NIRE: 41600500172.
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

FAZENDA RIO GRAN RE
Folha nº 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.356.437/0001-56 **MATRIZ**		**14/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURA NUNES FERNANDES	**41**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.050-610	**PARQUE DA FONTE**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVENTOSBETORAMOS@GMAIL.COM	**(41) 9571-0016 / (41) 3035-1205**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **10:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2018

REF. FAZENDA RIO GRAN
168
Folha nº

2

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

REF. FAZENDA RIO GRAN
169
Folha nº

Inscrição: 26356437/0001-56
Razão Social: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME
Endereço: R LAURA NUNES FERNANDES 41 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062510012598968063

Informação obtida em 28/06/2018, às 18:23:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

REF. FAZENDA RIO GRAN
170
Folha nº

Nome: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME
CNPJ: 26.356.437/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:29:44 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2018.
Código de controle da certidão: **4044.66CD.321B.A6C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

REF. FAZENDA RIO GRAN.
171
Folha nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017921316-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.356.437/0001-56**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REF. FAZENDA RIO GRAN
172
Folha nº

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 20306/2018

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME
CNPJ: 26.356.437/0001-56 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67879
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA LAURA NUNES FERNANDES, 41
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3a66ecae4857d37077d7210a45a9c9dd

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 19 de junho de 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REF. FAZENDA RIO GRAN
173
Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.356.437/0001-56
Certidão nº: 146907014/2018
Expedição: 28/03/2018, às 10:54:42
Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.356.437/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

REF. FAZENDA RIO GRAN
174
Folha nº

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI.

CNPJ 26.356.437/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 18 de Junho de 2018.

LUIZ ERNANI SETIM

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
REL. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor Contador, Partidor, Depositario Publico e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/18
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

2

Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.090156.80.0001-2

Brasília/DF - Válido de 04/10/2017 a 04/10/2019

Nome Fantasia:

BRE SOLUÇÕES

Razão Social:

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME

CNPJ:

26.356.437/0001-56

Endereço:

RUA LAURA NUNES FERNANDES, 41
Afonso Pena - CEP: 83050-610

Cidade/UF:

São José dos Pinhais/PR

Natureza Jurídica:

Empresa Individual (EIRELI)

Emitido em: 28/02/2018

Aparecida Maria Borges Bezerra

Cadastur **Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR**

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

REF. FAZENDA R/O GRAN
Folha nº 275

E.R Informática
Razão Social: Kaesemodel e Segalla Ltda
Rua Passos de Oliveira, 1100 - Lj 01 - Centro
São José dos Pinhais -Paraná - Cep.: 83030-720
Fones: 41-383-4428 / 41-9993-7917
CNPJ: 04.494.846/0001-86 Insc. Estadual: 902.40239-0

REF. FAZENDA RIO GRAN
Folha nº 176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA *ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME* ENDEREÇO: *RUA LAURA NUNES FERNANDES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP N° 83050610* CNPJ N° **26.356.437/0001-56** TELEFONE- (41) 95710016 E-MAIL: EVENTOSBETORAMOS@GMAIL.COM , FORNECEU OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE MODO SATISFATÓRIO A ESTA EMPRESA KAESEMODEL E SEGALLA LTDA ESCRITA NO CNPJ 04.494.846/0001-86 AOS ITENS CONFORME SEGUEM:

SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

- CAMA ELÁSTICA PEQUENA MÉDIA, E GIGANTE;
- MÁQUINA FLIPERAMA CARRINHO DE CORRIDA, SIMULADOR DE CORRIDA;
- MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO;
- MESA DE TÊNIS DE MESA ;
- MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, COM MATERIAL PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, E PESSOA RESPONSÁVEL PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO;
- CARRINHO DE PIPOCA, COM MATERIAL PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, E PESSOA RESPONSÁVEL PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO;
- PULA PULA INFLÁVEL CASTELINHO PERSONAGENS INFANTIS DIVERSOS COM MONITOR E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI, MONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO;
- FUTEBOL NO SABÃO / PEBOLIM HUMANO COM MONITOR;
- TOBOGÃ INFLÁVEL PERSONAGENS INFANTIS DIVERSOS COM MONITOR;
-INFLÁVEIS MODELO CASTELO M E G;
- INFLÁVEIS MODELOS 3 E 5 EM 1;
-GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL C/ MONITOR ;
- MESA DE PEBOLIM ;
- AERO HOCKEY AIR BOY AIR GAME ;
-TOURO MECÂNICO ;
-MÁQUINA DE DANÇA PUMP ;
-CAMARIM DE PINTURA NO ROSTO PARA RECREAÇÃO COM MONITOR

Paloma Manoel Coelho
Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais PR 03 JUL. 2018
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou Fé
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Isabel A. Redentora, 1955
Tel. (41)3035-5656

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR, 15 DE MAIO DE 2018.

2º TABELIONATO - S. J. DOS PINHAIS

EDUARDO S. KAESEMODEL
(PROPRIETÁRIO)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s)Assinada(s) de:
[CNYG7pr0]-EDUARDO SEGALLA KAESEMODEL...
por SEMELHANCA.

Em testemunho _____ da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 03/07/2018

119-PALOMA MANOEL COELHO
ESCREVENTE
BDOP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
k4GKC . 5d8YW . o6RUm . 0WyJj . DKCRY
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº**26.356.437/0001-56**

RUA LAURA NUNES FERNADES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-(41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
Processo Administrativo nº. 0100/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
Pregão Presencial 051/2018

A Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli – Me,, CNPJ nº.26.356.437/0001-56, sediada : Rua Laura Nunes Fernandes, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Fazenda Rio Grande 4 de Julho de 2018

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

CPF: 079.910.559-73.

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME

CNPJ nº**26.356.437/0001-56**

RUA LAURA NUNES FERNADES N° 41 PARQUE DA FONTE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP 83050610 TELEFONE-(41) 95710016E-MAIL: eventosbetoramos@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
PROTOCOLO 14.602/2018

Processo Administrativo nº. 0100/2018
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Adalberto Ramos da Rosa Neto portador da cédula de identidade RG n.º 9.793.315-4 e CPF/MF n.º 079.910.559-73, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Fazenda Rio Grande 4 de Julho de 2018

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO

CPF: 079.910.559-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o Pregoeiro Carlos Henrique Reis dos Santos, nomeado pela Portaria nº 107/2018, realizou a abertura do Pregão Presencial nº 51/2018, com objeto o Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando documento para credenciamento. Compareceu Alcionei Ramos da Rosa Júnior, inscrito no CPF sob o n.° 039.276.949-24, representante da empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56. O Pregoeiro analisou os documentos, comprovou que atendem às exigências do edital e declarou o representante como credenciado. Em seguida o Pregoeiro solicitou a declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, analisou e comprovou que atende às exigências do item 10 do edital e recebeu os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, devidamente lacrados e rubricado pelo representante. O Pregoeiro realizou a abertura do envelope de Proposta de Preço, analisou e comprovou que a proposta atende as exigências do item 12 do edital. A empresa declarou enquadramento como Microempresa para, caso necessário, utilizar as prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147/2014. Na continuidade, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances verbais e, após a competitividade, a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME , ofertou o menor valor unitário para o item 01, sendo de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o item 02, sendo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o item 03, sendo de R$ 170,00 (cento e setenta reais), para o item 04, sendo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o item 05, sendo de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para o item 06, sendo de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para o item 07, sendo de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para o item 08, sendo de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para o item 09, sendo de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco), para o item 10, sendo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o item 11, sendo de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para o item 12, sendo de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para o item 13, sendo de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), para o item 14, sendo de R$ 190,00 (cento e noventa), para o item 15, sendo de R$ 200,00 (duzentos reais), para o item 16, sendo de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para o item 17, sendo de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e para o item 18, sendo de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. Realizou a análise da documentação e comprovou a empresa atende plenamente às exigências do item 13.1 do edital. O representante rubricou os documentos e não houve questionamento. Concluída a análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, como habilitada e vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

houve manifestação com intenção de interpor recurso. Nada mais havendo para tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Priscila Lopes Alves
Equipe de Pregão

Alcionei Ramos da Rosa Júnior
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 100/2018 Data de Abertura: 04/07/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 1 - Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	143,2500	04/07/2018 09:15:38
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	140,0000	04/07/2018 09:21:12

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM: 2 - Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	155,3300	04/07/2018 09:21:22
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	150,0000	04/07/2018 09:21:38

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 150,0000 (cento e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM: 3 - Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	171,6700	04/07/2018 09:21:48
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	170,0000	04/07/2018 09:21:57

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 170,0000 (cento e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 100/2018 — Data de Abertura: 04/07/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 4 - Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	153,7500	04/07/2018 09:22:07
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	150,0000	04/07/2018 09:22:15

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 150,0000 (cento e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Adalberto R da Rosa Jr

ITEM: 5 - Locação Máquina fliperama carrinho de corrida

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	278,3300	04/07/2018 09:22:23
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	275,0000	04/07/2018 09:22:32

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 275,0000 (duzentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Adalberto R da Rosa Jr

ITEM: 6 - Locação Mesa de futebol de botão

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	223,3300	04/07/2018 09:22:39
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	220,0000	04/07/2018 09:22:50

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Adalberto R da Rosa Jr

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 100/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos
Data de Abertura: 04/07/2018

ITEM: 7 - Locação Mesa de tênis de mesa

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	223,3300	04/07/2018 09:22:59
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	220,0000	04/07/2018 09:23:05

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Alconi R de Rosa J

ITEM: ocação de máquina de algodão doce

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	382,6700	04/07/2018 09:23:12
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	380,0000	04/07/2018 09:23:19

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 380,0000 (trezentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Alconi R de Rosa J

ITEM: 9 - Locação de carrinho de pipoca

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº La	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	385,0000	04/07/2018 09:23:26

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Alconi R de Rosa J

ITEM: 10 - Locação pula pula inflável castelinho

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	351,6700	04/07/2018 09:23:42
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	350,0000	04/07/2018 09:23:50

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 350,0000 (trezentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - Alconi R de Rosa J

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 100/2018 — Data de Abertura: 04/07/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 11 - Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	393,6700	04/07/2018 09:23:57
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	390,0000	04/07/2018 09:24:07

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 390,0000 (trezentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM: 12 - Locação de tobogã inflável

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	466,0000	04/07/2018 09:24:13
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	460,0000	04/07/2018 09:24:21

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 460,0000 (quatrocentos e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM: 13 - Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	428,3300	04/07/2018 09:24:28
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	425,0000	04/07/2018 09:24:57

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 425,0000 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 100/2018 Data de Abertura: 04/07/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 14 - Locação Mesa de Pebolim

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	193,3300	04/07/2018 09:25:04
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	190,0000	04/07/2018 09:25:10

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 190,0000 (cento e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADAI TO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM. 15 - Locação Aero Hockey Air Boy Air Game

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	200,0000	04/07/2018 09:25:17

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM: 16 - Locação Touro Mecânico

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	648,3300	04/07/2018 09:25:31
	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	640,0000	04/07/2018 09:25:48

clarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 640,0000 (seiscentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ITEM: 17 - Locação Máquina de dança Pump It Up

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	770,0000	04/07/2018 09:25:54

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 100/2018 Data de Abertura: 04/07/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 18 - Locação Camarim de pintura no rosto para recreação

Código	Classificados	
11990	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	CNPJ: 26.356.437/0001-56

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	378,3300	04/07/2018 09:26:10
2	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME	370,0000	04/07/2018 09:26:15

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME pelo valor de R$ 370,0000 (trezentos e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME - .....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 100/2018 **Licitação:** 51/2018 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 11990 - ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	19-08-0242	Locação cama elástica pequena medindo 1,80 m a 2,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	49,000	0,0000	140,0000	6.860,00	Venceu
2	19-08-0243	Locação cama elástica média medindo 3,00 m a 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	99,000	0,0000	150,0000	14.850,00	Venceu
3	19-08-0244	Locação cama elástica gigante medindo acima de 3,99 m, com proteção lateral e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	58,000	0,0000	170,0000	9.860,00	Venceu
4	19-08-0081	Locação Piscina de bolinha medindo 2,20x2,20 m	BRE	d	92,000	0,0000	150,0000	13.800,00	Venceu
5	19-08-0083	Locação Máquina fliperama carrinho de corrida, simulador de corrida	BRE	d	52,000	0,0000	275,0000	14.300,00	Venceu
6	19-08-0084	Locação Mesa de futebol de botão	BRE	d	50,000	0,0000	220,0000	11.000,00	Venceu
7	19-08-0085	Locação Mesa de tênis de mesa	BRE	d	50,000	0,0000	220,0000	11.000,00	Venceu
8	19-08-0245	Locação de máquina de algodão doce, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de algodão doce, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	105,000	0,0000	380,0000	39.900,00	Venceu
9	19-08-0246	Locação de carrinho de pipoca, incluindo todo o material para o preparo e distribuição de pipoca, a vontade, com pessoa responsável para o preparo e distribuição aos participantes do evento, por um período de 04 (quatro) horas, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	150,000	0,0000	385,0000	57.750,00	Venceu
10	19-08-0247	Locação pula pula inflável castelinho personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	75,000	0,0000	350,0000	26.250,00	Venceu
11	19-08-0248	Locação futebol no sabão / pebolim humano com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	13,000	0,0000	390,0000	5.070,00	Venceu
12	19-08-0249	Locação de tobogã inflável personagens infantis diversos com monitor e todos os itens de segurança previstos em lei, montagem e transporte por conta da prestadora do serviço.	BRE	d	79,000	0,0000	460,0000	36.340,00	Venceu
13	19-08-0093	Locação Guerra de cotonetes inflável c/ monitor	BRE	d	22,000	0,0000	425,0000	9.350,00	Venceu
14	19-08-0094	Locação Mesa de Pebolim	BRE	d	55,000	0,0000	190,0000	10.450,00	Venceu
15	19-08-0095	Locação Aero Hockey Air Boy Air Game	BRE	d	50,000	0,0000	200,0000	10.000,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**100/2018**	**Licitação: 51/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor:	**11990**	**- ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME**							
16	19-08-0096	Locação Touro Mecânico	BRE	d	17,000	0,0000	640,0000	10.880,00	Venceu
17	19-08-0097	Locação Máquina de dança Pump It Up	BRE	d	67,000	0,0000	770,0000	51.590,00	Venceu
18	19-08-0098	Locação Camarim de pintura no rosto para recreação com monitor- O Camarim é com espelho e composto por tinta líquida de 25ml nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Pincéis de numerações 00, 18 e 20. Gliter nas cores: branco, amarelo, preto, azul, verde, rosa e lilás. Estojos para os pincéis. Com monitor	BRE	d	92,000	0,0000	370,0000	34.040,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.175,000			373.290,00	

Fazenda Rio Grande, 4 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 51/2018

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais).

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº

Protocolo nº: 14.602/2018 Requerente:

Ref. : 100/2018

RECOMENDO HOMOLOGAÇÃO

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM

PREFEITO MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo abaixo assinado, em análise ao Protocolo n° 14602/2018 (3759/2018), Processo Administrativo n° 100/2018 de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 051/2018, tendo como objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitação das Secretarias Municipais", verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições dos objetos, quantitativos, forma de prestação do serviço, valores dos itens ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos á Procuradoria para análise e parecer jurídico quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2018.

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto n° 3626/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GR.
193
Folha nº
Da

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018
Protocolo nº. 3.759/2018 - Processo Administrativo nº. 100/2018

À Procuradoria Geral do Município

Com fulcro no Art. 6º do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo para análise e Parecer Jurídico acerca da homologação do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 107/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 501/2018

Processo n. 3759/2018

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Presencial 041/2018, cujo objeto é a locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce).

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pela única licitante participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente quanto a homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº

processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, somente com a observação de uma única licitante participante, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de julho de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 046 Pg. DOE
Data: de 27 a —
jul de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 046 Pg. DOE
Data: de 27 a –
Jul de 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº046/2018 - 27 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018
Processo Administrativo nº. 108/2018 - Protocolo nº 617/2018
Tipo de licitação: MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE

OBJETO: Alienação de Imóveis constantes nas matrículas nº 5707, 17.627 e 23.602, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande-PR, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.161/2017.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 29 de Agosto de 2018.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia **29 de Agosto de 2018.**

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 30 de Julho a **29 de Agosto de 2018**, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 44/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município", tendo como vencedores as seguintes empresas: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.527/0001-70, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais), do item 03, com o valor unitário de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e do item 07, com o valor unitário de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais); **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, adjudicatária do item 04, com o valor unitário de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais) e do item 05, com o valor unitário de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais); **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 117.613.341/0001-35, adjudicatária do item 03, com o valor unitário de R$ 5.097,50 (cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) e do item 08, com o valor unitário de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); e **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, adjudicatária do item 02, com o valor unitário de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), do item 06, com o valor unitário de R$ 6.499,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e do item 10, com o valor unitário de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 43/2018, o qual tem por objeto o "Acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação de Medidas Administrativas pela Guarda Municipal e Agentes Municipais de Trânsito (FazTrans), previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será transportá-los até o local indicado, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Social", tendo como vencedor a empresa VD GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.954.189/0001-69, adjudicatária do objeto, com o valor global de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Leilão Imóveis Paraná

PARCERIA

21/08/2018 às 10h00min

Local do Leilão	Vendas
R.Senador Accioly Filho, 1625 CIC - Curitiba - PR	R.Nunes Machado, 611 - Sobreloja Sala 5 - Rebouças - Curitiba - PR

Pleiti Serviços Notarizaçao - Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR Mat. 625

IMÓVEIS EM:
-CENTENÁRIO DO SUL - PATO BRANCO -COLOMBO - PIRAQUARA -GUARANIAÇU -SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU -APUCARANA -MARINGÁ -SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ARAPOTI -CAMPO LARGO -SARANDI

OPORTUNIDADE ÚNICA
Confira edital e fotos no nosso site
LANCES: PRESENCIAL E INTERNET

www.psnleiloes.com.br
Tel.:(41) 3323-3030 / 995 538 000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AREAL IMBOCUÍ LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia instalada na localidade de Imbocuí, Paranaguá (PR). LO nº 24.440 válida até 21/12/2022.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOCIOS DA EMPRESA SOCOPAR. A empresa SOCOPAR (CNPJ 77.951.291/0001-28), convoca a Sra. Maria Alice Uchôa Lacerda Motta (CPF 158.094.209-15), sócia da empresa, para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada na data de 31 de agosto de 2018, às 14 horas, na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 553, Ahú. A reunião tratará, conforme a última deliberação, sobre a apresentação de todos os documentos contábeis da Sociedade relativos aos anos de 2009 a 2017, em posse da Sra. Maria Alice, que devem ser entregues ao menos no dia da assembleia.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 91/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 58/2018 - **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal", A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 17/08/2018**, às 09:30 horas, sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital:** Estará à disposição dos interessados no site: **www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2018 / editais.**

Pontal do Paraná, 31 de julho de 2018.
Geraldo Martins Junior
Pregoeiro - Decreto nº 7078/2018.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº** 57/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de saibro para manutenções do sistema viário e estradas não pavimentadas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedor a empresa **CTG MINÉRIOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica com CNPJ nº 11.535.641/0001-67, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 24,60 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e do item 02, com o valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio /Wozniack
Prefeito Municipal

AG7 REALTY PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 27.218.475/0001-05
NIRE Nº 41300298014
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
02. DATA, HORA E LOCAL: 25.04.2018, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.420-130.
03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.
04. PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.
05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. ALFREDO GULIN NETO e Secretária Sra. ANDRESSA SEIXAS GULIN.
06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2017;
b) Eleição de diretoria para o biênio 2.018/2.019.
07. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2018, à página 69, e no Jornal Indústria e Comércio de Curitiba no dia 17 de abril de 2018, à página A6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre o assunto em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2017. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "b" da Ordem do Dia, dizendo o Sr. Presidente da Mesa da necessidade de se eleger uma nova Diretoria para o biênio 2.018/2.019, conduzida a consulta, constatou-se a reeleição para o cargo **DIRETOR GERAL** Sr. **ALFREDO GULIN NETO,** brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, solteiro, nascido em 01/08/1987, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.942.353-0/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 056.838.609-46, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1297, Cobertura, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000, **DIRETORAS SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL** Sras. **PAOLA SEIXAS GULIN,** brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, maior, solteira, nascida em 04/03/1990, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.823-8/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.116.899-80, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 1287, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000 e **ANDRESSA SEIXAS GULIN,** brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, maior, solteira, nascida em 31/07/1984, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.819-0/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 047.429.149-96, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 1287, Bairro Bigorrilho, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declararam os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2018 em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião posterior. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.
08. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Mudança de endereço da sede social;
b) Consolidação do Estatuto Social.
09. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o senhor presidente da mesa disse da necessidade de que os acionistas aprovem a mudança de endereço da sede social da Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130 para AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 5739, SALA 303, 304 e 305, 03º ANDAR, COND PRIORI BUSINESS ED, BAIRRO BATEL, CURITIBA – PARANÁ, CEP: 80.240-001, facilitando assim trâmites operacionais da sociedade. Submetida a matéria a votação da Assembleia, esta aprovou por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições, passando o ARTIGO 2º DO CAPÍTULO PRIMEIRO, a viger com a seguinte redação: Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e administração na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, 5739, Sala 303, 304 e 305, 03º Andar, Cond Priori Business, Bairro Batel, CEP: 80.240-001, em cuja comarca tem foro legal, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente. Na sequencia passou-se a discutir sobre o assunto constante da letra "b", da Ordem do Dia da Carta Convite em Assembleia Geral Extraordinária, que trata da CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma do seu ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta.
10. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.
11. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.
12. ACIONISTAS PRESENTES: ALFREDO GULIN FILHO, PAOLA SEIXAS GULIN e ANDRESSA SEIXAS GULIN.
13. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Curitiba/PR, 25 de abril de 2018.

ALFREDO GULIN FILHO — Presidente da Mesa
ANDRESSA SEIXAS GULIN — Secretaria

ACIONISTAS PRESENTES e DIRETORES ELEITOS:
ALFREDO GULIN NETO
ANDRESSA SEIXAS GULIN
PAOLA SEIXAS GULIN

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20182269361 em 06/07/2018.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 43/2018, o qual tem por objeto o "Acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação de Medidas Administrativas pela Guarda Municipal e pelas Secretaria Municipal de Trânsito (FazTrans), previstas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será transportá-los até o local indicado, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria de Trânsito (FazTrans), Defesa Social", tendo como vencedor a empresa VD GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 20.954.189/0001-69, adjudicatária do objeto, com o valor global de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 59/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de Areia Fina, Média ou Grossa e Areia de Praia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedor a empresa **COTRAGEM EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP**, pessoa jurídica com CNPJ nº 75.193.698/0001-08, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) e do item 02, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 489/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 51/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 588
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br – leilones@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 30 de agosto de 2.018, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 06 de setembro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

Local: Rua Jacarezinho 1257 1º andar - Curitiba – Paraná – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Araucária, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos.: **0000597-19.2013.5.09.0654 (RTOrd), MARISANA APARECIDA DESPLANCHES X NOVA GERACAO ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (3).:** Um veículo VW/Gol 1.0 GIV, placa AVX-8719, ano/modelo 2012/2013, cinza, chassi 9BWAA05WODP047787, em péssimo estado de conservação, tanto interna quanto externa, com vários amassados na lataria, para-choques quebrados, funcionando, mas o motor está "batendo", RENAVAM 00448.547.928-1, DÉBITOS DE IPVA/MULTAS R$87.551,11, avaliado em R$5.500,00, **CartPrec 0000126-61.2017.5.09.0654, LUIZ GASCHLER X M P J EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e outros.:** Um veículo SUBARU LEGACY OUTBACK, placa DMJ-3026, 2002/2003, chassi JF1BH9LRA3G064143, codigo RENAVAM 817396098, em estado regular de conservação, funcionando, avaliado em R$19.000,00, **CartPrec 0001941-30.2016.5.09.0654, LUIZ MARQUES DA SILVA X DAMAEQ DAVILLA INDUSTRIA MECANICA DE MAQUINAS LTDA.:** Um veículo FORD/Cargo 1114, CA/Caminhão/Prancha, placa ABU-4431, diesel, ano de fabricação/modelo 1986/1986, 2 eixos, RENAVAM 520301870, co branca, condição geral do bem: boa, em circulação, pneus em bom estado, acoplado com munk, marca MASAC, modelo MS 12004, pelo 2.540 kg, nº de série RS3YE1165.8900758, capacidade máxima de 12.000 kg, odômetro marcando 363.494 km, DÉBITOS DE IPVA/MULTAS R$285,00, avaliado em R$150.000,00, Um veículo VW Saveiro 1.6 Car/Camionete/C. Aberta, placa ALK-2293, gasolina, ano de fabricação/modelo 2003/2003, RENAVAM 818056940, chassi 9BWEB05XX3P074694, cor cinza condição geral do bem: boa, pneus em bom estado, não foi possível verificar o odômetro por estar sem carga na bateria, DÉBITOS DE IPVA/MULTAS R$908,51, avaliado em R$15.000,00, Um veículo I/HAFE/Towner Pickup US, Car/Camionete/C. Aberta, placa AUH-7199, gasolina, ano de fabricação/modelo 2011/2011, RENAVAM 339916052, chassi LKHNC1CG2BA713021, cor branca, condição geral do bem: boa, pneus em bom estado, odômetro marcando 102.319,8 KM, DÉBITOS DE IPVA/MULTAS R$935,97, avaliado em R$18.000,00, **RTOrd 0000052-12.2014.5.09.0654, NAIRDA DA SILVA X LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A.:** Uma mesa de sala de reuniões, em madeira, medindo cerca de 3m de comprimento x 1,2 de largura x 0,75 de altura, pés em metal, avaliado em R$ 1.500,00, 8 cadeiras com assento e encosto em madeira e bases e braços em metal, com revestimento em couro com plaquetas de patrimônio da Labra nº 0110, 0111, 0112, 0121, 0124, 0127, 0128, 0200, avaliadas em R$1.200,00, **RTOrd 0000139-94.2016.5.09.0654, CARLOS ROBERTO DEA X CELTON SCHILLER.:** Um semi reboque, marca Pastre, modelo SRBA 26, RENAVAM 00276693833, placa ATM-7202, cor prata, basculante, 3 eixos, em regular estado de conservação, ano 2010/2011, DÉBITOS DE IPVA/MULTAS R$549,33, avaliado em R$56.000,00, **RTOrd 0000252-48.2016.5.09.0654, VANILSON MOREIRA FERREIRA X METODO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.:** Um reboque fabricação própria, ano de fabricação e modelo 1984, sem placa ou outro sinal identificador, conforme extrato no DETRAN fornecido pelo renajud. O referido veículo possui placas AIV-5418, chassi DETRANPR262684, em razoável estado de conservação, avaliado em R$2.800,00, **RTOrd 0000361-96.2015.5.09.0654, AGOSTINHO RAZZINI X PROGRESSÃO – CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI.:** Lote de terreno rural com área de 13.718,00 m2, sito no lugar denominado Tomaz Coelho, município de Araucária, com características e confrontações conforme matrícula nº6335 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, contendo 700 m2 de construçãoem alvenaria para escritório, 74 m2 de residência, 1.400 m2 de barracão industrial e 580m2 debarracão almoxarifado, instalação elétrica, hidráulica e internet, avaliado em R$3.650.000,00, **RTOrd 0000744-11.2014.5.09.0654, ELISEU DA COSTA CLAUDIOMARCIA PEREIRA PURIM - MOVEIS – ME e outros X .:** 125 cadeiras de madeira, de pinheiro, encostos levemente encurvados em cedro, sem acabamento, avaliado em R$15.000,00, 40 cadeiras de madeira, de cedro, encosto "três pallos" (vertical), para ópocação de assento estofado, sem acabamento, avaliado em R$5.600,00, 20 mesas de madeira, de pinheiro, medindo 1,22m x 0,82m x 0,76, sem acabamento, avaliado em R$4.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. A transferência dos bens bem como as despesas serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes. As vendas serão efetuadas na condição de *ad-corpus* e os bens serão entregues no estado em que se encontram. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Clientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.
Curitiba, 31 de julho de 2018 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE
OFICIAL
RUA: PRESIDENTE FARIA, 421, LOJA 02, CENTRO - CURITIBA/PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 - CURITIBA.
CARTORIO.2RC14TN@GMAIL.COM [1]
EDITAL DE PROCLAMAS

FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE NESTE CARTÓRIO OS CONTRAENTES:
1 - ANDRÉ HEIDRICH com GRAZIELA GREBOGE - autos nº 138/2018;
SE ALGUÉM SOUBER DE IMPEDIMENTO, OPONHA-SE NA FORMA DA LEI, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR A DATA DESTE EDITAL.
CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2018.
LAIRTON ROCHA RESENDE
TITULAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 44/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município", tendo como vencedores as seguintes empresas: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.527/0001-70, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais), do item 03, com o valor unitário de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e do item 07, com o valor unitário de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais); **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, adjudicatária do item 04, com o valor unitário de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais) e do item 05, com o valor unitário de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais); **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 117.613.341/0001-35, adjudicatária do item 03, com o valor unitário de R$ 5.097,50 (cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) e do item 08, com o valor unitário de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); e **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, adjudicatária do item 02, com o valor unitário de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), do item 06, com o valor unitário de R$ 6.499,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e do item 10, com o valor unitário de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 55/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para confecção de material gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais", tendo como vencedores as seguintes empresas: **GRAFICA GUARAMIRIM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.218.187/0001-91, adjudicatária dos Itens 21 e 31, com o valor total de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.494/0001-37, adjudicatária dos Itens 03, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 40, 43 e 44, com o valor total de R$ 125.560,50 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-83, adjudicatária dos Itens 06, 12, e 42, com o valor total de R$ 35.396,80 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, adjudicatária dos Itens 28, 30, 32 e 37, com o valor total de R$ 44.637,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais); **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.084/0001-04, adjudicatária dos Itens 02, 07, 09, 23, 24, 33, 38, 39 e 41, com o valor total de R$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais); **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.312/0001-00, adjudicatária do Item 01, com o valor total de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); **D. W. RENALDIN - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.215.591/0001-82, adjudicatária dos Itens 20 e 22, com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); e **JEFERSON LOPES 03659956940**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.024/0001-79, adjudicatária dos Itens 04, 13 e 25, com o valor total de R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 502/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 588
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br – leilones@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 06 de setembro de 2.018, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 27 de setembro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
Dia 04 de outubro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido nas datas anteriores.
Dia 25 de outubro de 2.018, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido nas datas anteriores.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

Local: Rua Jacarezinho 1257 1º andar - Curitiba – Paraná – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Araucária, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos.: **04041-2008-594-09-00-03 (RTOrd), ADRILANIA SILVA DO NASCIMENTO X DCP DISTRIBUIDRA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA..:** Lote de terreno nº 98, da quadra 07, da Planta "Jardim da Campina", situada em Campina Grande do Sul, conforme medidas e confrontações constantes na matrícula nº 00037 do CRI de Campina Grande do Sul, perfazendo a área total de 522,00 m², contendo uma unidade residencial em alvenaria com 60,00 m² de área construída, sito à rua Valdomiro de Souza Hathy 726, DÉBITOS DE IPTU R$ 610,53, avaliado em R$160.000,00, **0000-2007-594-09-00-00 (ExFis), UNIÃO X HIGIE BRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..:** Parte ideal pertencente aos executados, do terreno urbano sob denominação de Gleba "A-3", com área de 21.872,58 m², situado no lugar denominado Thomaz Coelho, Araucária/PR, com aproximadamente 582,00 m² de área construída, características e confrontações conforme matrícula 27.342 do CRI de Araucária/PR, Onus: Hipoteca em favor de União Federal, DÉBITOS DE IPTU R$ 100.259,77, avaliado em R$3.900.000,00, **RTOrd 0000742-90.2015.5.09.0594, IZIQUIEL RODRIGO DE SOUZA X ELZA DA SILVA TABORDA RIBAS - ME..:** Veículo Mercedes Benz/LS 1634 placa ATR-1470 e carrela SR/PASTRE SRBA 26 placa ATR-0049. Os bens encontram-se em regular estado de conservação, apresentando o veículo pequenas avarias na lataria (notadamente no para-choque) e pequenas carecas. Já a carreta apresenta ferrugens na lataria e pneus danificados, avaliado o veículo Mercedes Benz/LS 1634 placa ATR-1470 em R$ 90.000,00 e a carreta S/R/PASTRE SRBA 26 placa ATR-0049 em R$ 30.000,00, avaliado em R$120.000,00. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas propter-rem que oneram os bens, as despesas publicação de edital, bem como as de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órg

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 55/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para confecção de material gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais", tendo como vencedores as seguintes empresas: **GRAFICA GUARAMIRIM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.218.187/0001-91, adjudicatária dos itens 21 e 31, com o valor total de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.494/0001-37, adjudicatária dos itens 03, 05, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 40, 43 e 44, com o valor total de R$ 125.560,50 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63, adjudicatária dos itens 06, 12, e 42, com o valor total de R$ 35.396,80 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, adjudicatária dos itens 28, 30, 32 e 37, com o valor total de R$ 44.637,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais); **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.084/0001-04, adjudicatária dos itens 02, 07, 09, 23, 24, 33, 38, 39 e 41, com o valor total de R$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais); **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.312/0001-00, adjudicatária do item 01, com o valor total de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); **D. W. RENALDIN - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.215.591/0001-82, adjudicatária dos itens 20 e 22, com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); e **JEFERSON LOPES 03659856940**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.024/0001-79, adjudicatária dos itens 04, 13 e 25, com o valor total de R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 502/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

78926/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 51/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

79261/2018

##ATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 57/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de saibro para manutenções do sistema viário e estradas não pavimentadas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedor a empresa **CTG MINÉRIOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica com CNPJ nº 11.535.641/0001-67, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e do item 02, com o valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2018 da Procuradoria Geral do Município.

##DAT Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
##ASS Marcio Claudio Wozniack
##CAR Prefeito Municipal

79271/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 59/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de Areia Fina, Média ou Grossa e Areia de Praia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedor a empresa **COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP**, pessoa jurídica com CNPJ nº 75.193.698/0001-08, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) e do item 02, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 489/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

79296/2018

Figueira

AVISO DE ADITIVO
QUARTO ADITIVO ID 2018201 – SEQ 201/2018
CONTRATO SUPERIOR Nº. 063/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: A.J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME
Fundamentação Legal, este contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº. 019/2014, Tomada de Preços nº. 003/2017, homologada em 12/07/2017, e será regida pelas disposições constantes na Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, preceitos de direito público aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
OBJETO: Contratação de execução de 3.603,33 m² de pavimentação de vias urbanas em pedra irregular.
VIGENCIA: Fica aditivado o prazo de execução do contrato acima identificado, com início em 04/08/2018, com vencimento previsto para o dia 04/10/2018, fica aditivado também o prazo de vigência do presente contrato a partir de 01/09/2018 com vencimento previsto para o dia 01/11/2018 demais itens do contato original permanecem inalterados em sua integralidade. Figueira, 31/07/2018 Valdir Garcia Prefeito Municipal

78952/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 007/2018 torna publico que está dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE REDE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA (fio 2 malha 15cm) 4.000 metros R$ 1.79 (um real e setenta e nove centavos) o metro, totalizando R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais), A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
13	02.01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	10.651,43	7.164,00
					Total Previsto:	7.164,00

EMPRESA: GISMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ Nº. 56.757.156/0001-76 R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)
Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 30/07/2018, Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

78548/2018

Flórida

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova para incrementar a produção agrícola e pecuária do Município.
Valor total da contratação: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.
Flórida, 30 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

78749/2018

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 119/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), de grama esmeralda (Zoysia Japônica), conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de agosto de 2018, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br **com o nº de ID 730032.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de julho de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o Edital do Pregão Presencial nº 077/18 publicado em 05/07/18 no DOU na página 284 seção 3, teve alteração no item 8 - Condições, Local de Entrega e Fiscal, subitem 8.1.1 e 8.1.3 e no item 9 - Condições de Pagamento insira-se o subitem 9.5. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 09:00 (nove) horas do dia 16 de agosto de 2018.

Castro, 31 de julho de 2018.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2018

Objeto: Locação de Veiculos Automotores Para As Diversas Secretarias Municipais - Secretaria Municipal de Interior - Recursos: Livres.
EMISSÃO: 31/07/2018.
ABERTURA: 13/08/2018.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 716.520,00 (setecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site http://castro.atende.net - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 16 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de julho de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - TIPO 1) - Parque dos Lagos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de julho de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 55/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para confecção de material gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais", tendo como vencedores as seguintes empresas: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.218.187/0001-91, adjudicatária dos itens 21 e 31, com o valor total de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.494/0001-37, adjudicatária dos itens 03, 05, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 40, 43 e 44, com o valor total de R$ 125.560,50 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63, adjudicatária dos itens 06, 12, e 42, com o valor total de R$ 35.396,80 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); VINICIUS RONCAGLIO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, adjudicatária dos itens 28, 30, 32 e 37, com o valor total de R$ 44.637,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais); ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.084/0001-04, adjudicatária dos itens 02, 07, 09, 23, 24, 33, 38, 39 e 41, com o valor total de R$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais); HIAGO ROGERIO DA ROCHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.312/0001-00, adjudicatária do item 01, com o valor total de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); D. W. RENALDIN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.215.591/0001-82, adjudicatária dos itens 20 e 22, com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); e JEFERSON LOPES 03659856940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.024/0001-79, adjudicatária dos itens 04, 13 e 25, com o valor total de R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 502/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de julho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 44/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município", tendo como vencedores as seguintes empresas: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.527/0001-70, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais), do item 03, com o valor unitário de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e do item 07, com o valor unitário de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais); TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, adjudicatária do item 04, com o valor unitário de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais) e do item 05, com o valor unitário de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais); FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 117.613.341/0001-35, adjudicatária do item 03, com o valor unitário de R$ 5.097,50 (cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) e do item 08, com o valor unitário de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); e MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, adjudicatária do item 02, com o valor unitário de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), do item 06, com o valor unitário de R$ 6.499,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e do item 10, com o valor unitário de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de julho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de julho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 57/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de saibro para manutenções do sistema viário e estradas não pavimentadas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedor a empresa CTG MINÉRIOS LTDA. - ME, pessoa jurídica com CNPJ nº 11.535.641/0001-67, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e do item 02, com o valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de julho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 59/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para fornecimento de Areia Fina, Média ou Grossa e Areia de Praia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo como vencedor a empresa COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 75.193.698/0001-08, adjudicatária do item 01, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) e do item 02, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 489/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de julho de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

ID 199/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, Fundamentação Legal: Este contrato decorre do contido no Processo de Licitação n 057/2017, Concorrência Publica n 001/2018, homologada em 30/07/2018 e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Executar CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO; A QUAL FORNEDERÁ TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FIGUEIRA, LOTE 01 Pavimentação em C.B.U.Q, reprogramados , conforme Contrato de repasse nº. 1016904-14 junto ao ministério das Cidades , medindo 2.370,45 m² nos trechos 01 e 02 das rua Timburi e trecho da rua Cedro no Jardim Aretama,. Vigência 150 (cento e cinquenta) dias, valor R$ 223.644,84 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) 30/07/2018, Foro da Comarca de Curiúva Pr

EXTRATO DE CONTRATO

ID 200/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, Fundamentação Legal: Este contrato decorre do contido no Processo de Licitação n 057/2017, Concorrência Publica n 001/2018, homologada em 30/07/2018 e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Executar CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO; A QUAL FORNEDERÁ TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FIGUEIRA, LOTE 02 Pavimentação em C.B.U.Q, reprogramados , conforme Contrato de repasse nº. 1016696-99 junto ao ministério das Cidades , medindo 1.265,85 m² nos trechos 01 e 02 da rua Carnaúba, trecho da rua Cerejeira e trecho da rua Saguará no Jardim Santa Barbará Vigência 150 (cento e cinquenta) dias, valor R$ 127.580,41 (cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) 30/07/2018, Foro da Comarca de Curiúva Pr

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

ID 196/2018 CONTRATO SUPERIOR ID 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: RLP CONSTRUTORA LTDA ME, Fundamentação Legal: Este contrato decorre do contido no Processo licitatório nº. 121/2017 Tp nº. 10/2017 Homologada em 02/01/2018 e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresas de engenharia e ou arquitetura e urbanismo, com registro no crea ou cau, a qual fornecerá todo material e mão de obra equipamentos necessários para intervenção projeto será executado no estádio municipal João Luiz de Souza, conforme contrato n

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº

Pregão Presencial: 051/2018

Protocolo nº: 14.602/2018 – Fly n° 3759/2018

Requerente: Secretarias Municipais

À Coordenação de Contratos

Remetemos o **Pregão Presencial nº 051/2018**, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços e Contrato** em favor da empresa **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com o valor total de R$ 373.290,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2018.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

Protocolo Nº: 4662/2018 **Requerente:** Sec. M. de Administração

Oficio: Memorando 30/2018

Ao Secretário da Administração

Encaminha-se para análise e manifestação considerando que a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO não cumpriu o prazo de entrega da certidão negativa Referente a Dívida ativa da União, o que impossibilita a prestação de serviço por parte da empresa, e considerando que não houve empresas remanescentes.

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665

06/09/2018

PELA REVOGAÇÃO E NOVA LICITAÇÃO SE INICIE

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

Ao Jurídico / Compras

Para análise e parecer.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 636/2018

Processo nº 100/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Presencial 051/2018), cujo objeto é o registro de preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce). A revogação foi solicitada pelo Secretário Municipal de Administração, tendo em vista que a empresa vencedora do certame não apresentou todas as certidões de regularidade fiscal e como não houve outros vencedores se requereu sua revogação.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"*Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário* (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 051/2018 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexiste óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº. 051/2018
Protocolo Fly nº. 3759/2018

Ao Pregoeiro Municipal,

Com base na concordância do Secretário Municipal de Administração, e Parecer nº 636/2018 da Procuradoria Geral do Município, remetemos para revogação da licitação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2018.

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo em vista a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, ora declarada vencedora, não possuía, no momento da assinatura do Contrato, plena Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante exigência do item 23.2.1 do Edital.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 636/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 088 Pg DOE
Data: de 25 a —
Set de 2018

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº088/2018 - 25 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo em vista a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, ora declarada vencedora, não possuía, no momento da assinatura do Contrato, plena Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante exigência do Item 23.2.1 do Edital.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 636/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 73/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Camisetas para formatura do PROCONDEV - Programa Contra Drogas e Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedor a licitante **H. A. ERBE & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o Menor Preço Global de R$ 141.943,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 63/2018, o qual tem como objeto a "Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário-16 lugares, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-14-para Secretaria Municipal de Saúde-Centro de Saúde", tendo como vencedor a licitante **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, vencedor do Item 01, com o valor unitário de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.09.25 08:57:51 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

ITALO WCAM

Para todos os associados e para os membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo da Associação para a Constituição da Câmara Ítalo Brasileira de Comércio e Indústria do Paraná.
Para o Consulado Geral da Itália Cônsul Geral Raffaele Festa.
Srs. Diretores e Conselheiros,
Prezado Sr. Cônsul Geral,
Assunto: Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
Prezados
O Presidente convoca todos os associados e os membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na segunda-feira 15 de Outubro 2018.
Na sede social, Rua Simão Bolivar, 1679 – Hugo Lange - Curitiba PR, em primeira convocação às 17 horas e em 2ª convocação às 17:30 horas.
A pauta é a seguinte:
1. Formação da Comissão Eleitoral 2019.
Curitiba, 19 de setembro de 2018.

Francesco Pallaro
Presidente

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018
Processo Administrativo nº. 165/2018 / Protocolo nº 968/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais médicos e veículo para o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-12, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 10 de Outubro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Setembro a 10 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018
Processo Administrativo nº. 164/2018 / Protocolo nº 975/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição e materiais Permanentes para Unidades Básica de Saúde - UBS's: Canaã, Eucaliptos, Iguaçu, Pioneiros, Santa Terezinha e São Sebastião, conforme Emenda Parlamentar 09240.360000/1170-09, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 09 de Outubro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 72/2018 - Objeto: "Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, do município de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA:** 11/10/2018 às 09:30 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital:** Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2018 / editais. Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2018. Geraldo Martins Junior Pregoeiro - Decreto nº 7078/2018.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo em vista a empresa ALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, ora declarada vencedora, não possuía, no momento da assinatura do Contrato, plena Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante exigência do item 23.2.1 do Edital. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 636/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 73/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Camisetas para formatura do PROCONDEV - Programa Contra Drogas e Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedor a licitante **H. A. ERBE & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o Menor Preço Global de R$ 141.943,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 63/2018**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário-16 lugares, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-14-para Secretaria Municipal de Saúde-Centro de Saúde", tendo como vencedor a licitante **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, vencedor do Item 01, com o valor unitário de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:
1- CARLOS ELISEU BARCELOS e VANESLAINE APARECIDA CHEPANSKI.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de (quinze) dias.

CURITIBA, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 76/2018

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 08 de outubro de 2018, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 741.316,59 (Setecentos e quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br Piraquara, 24 de setembro de 2018. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e Melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36,247,64 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1 - EFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP - R$ 633,447,52; 2 - TÉCVIA CONSTRUTORA DE OBR - R$ 648.824,23; 3 - EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPPR$ 715.755,08; 4 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - R$ 746.667,83. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 24 de setembro de 2018. Sheila Guimarães Veloso - **Presidente da Comissão de Licitações**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2018 – Processo nº. 13305/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina). - **Detentora:** GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede na Estrada da Guaricana, nº 3000 – Bairro Contenda – São José dos Pinhais-PR e CNPJ sob nº. 19.013.508/0001-63, vencedora dos itens **1 e 2**, pelo valor global de R$ 388.500,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 14/09/2018 a 14/09/2019.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2018 – Processo nº. 14424/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal da Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **Ata 165/2018 - Detentora:** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ sob nº. 11.768.299/0001-45, vencedora dos **itens 2 e 4**, pelo valor global de R$ 106.190,00 (Cento e seis mil, cento e noventa reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2018 a 11/09/2019. **Data da Assinatura:** 11/09/2018. **Ata 166/2018 - Detentora:** DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 1 e 3**, pelo valor global de R$ 108.199,00 (Cento e oito mil, cento e noventa e nove reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2018 a 11/09/2019. **Data da Assinatura:** 11/09/2018. **Ata 167/2018 - Detentora:** TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, CNPJ sob nº. 11.088.993/0001-11, vencedora dos **Itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10**, pelo valor global de R$ 31.060,00 (Trinta e um mil e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2018 a 11/09/2019. **Data da Assinatura:** 11/09/2018.

CONTORNO NORTE ADMINISTRADORA DE BENS S/A - CNPJ 73.358.974/0001-95
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$)

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	**6.186.614**	**4.841.556**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.185.371**	**2.715.110**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.037.070	2.801.217	Fornecedores	22.862	66.638
Clientes	2.234.138	1.186.185	Empréstimos e Financiamentos	-	1.738
Empréstimos a Receber	828.819	935.165	Obrigações Fiscais	32.212	34.931
Tributos a Recuperar	88.494	90.066	Obrigações Sociais e Trabalhistas	100.824	84.721
Adiantamento a Fornecedores	-	8.420	Outras Obrigações	3.029.473	2.536.695
			Adiantamento de Receita	-	1.994
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.645.449**	**27.241.940**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	-	-
Imobilizado	23.243.399	24.813.233	-	-	-
Imobilizado em Andamento	3.402.050	2.428.707	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**29.646.692**	**28.367.746**
			CAPITAL SOCIAL	**829.780**	**829.780**
			Capital Realizado	829.780	829.780
			RESERVAS	**66.092**	**66.092**
			Reserva de Lucro a Realizar	66.092	66.092
			LUCROS OU PREJUÍZOS	**7.738.449**	**7.323.450**
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.437.204	4.999.935
			Lucros ou Prejuízos do Exercício	2.301.245	2.336.516
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**21.214.269**	**21.328.454**
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.214.269	21.328.454
TOTAL DO ATIVO	**32.832.063**	**32.083.492**	**TOTAL DO PASSIVO**	**32.832.063**	**32.083.492**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CNPJ 73.358.974/0001-95 - EMPRESA ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM REAIS - R$)

Descrição	Capital Social	Reservas	Lucros/Prejuízos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Em 31/12/2011	829.780	66.092	4.962.364	-	5.858.236
Transferências	-	-	24.570	-	24.570
Destinação dos Lucros	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Exercício	-	-	2.336.516	-	2.336.516
Avaliação de Ativos	-	-	-	21.328.454	21.328.454
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Em 31/12/2012	**829.780**	**66.092**	**7.323.450**	**21.328.454**	**29.347.776**
Transferências	-	-	-1.839.514	-	-1.839.514,47
Destinação dos Lucros	-	-	-	-	-
Lucro Líquido Exercício	-	-	2.301.246	-	2.301.246
Ajuste Avaliação de Ativos	-	-	-	-114.185	-114.185
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-249,739	-	-249,739
Em 31/12/2013	**829.780**	**66.092**	**7.738.449**	**21.214.269**	**29.848.585**

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A CONTORNO NORTE ADMINISTRADORA DE BENS S/A é uma sociedade anônima fechada, que possui como atividade principal a comercialização de bens próprios e a gestão e administração da propriedade imobiliária. É uma empresa do Grupo Kabel.

NOTA 02 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das informações anuais são:
A. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As informações anuais foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) relativo às Normas Internacionais de Contabilidade – The International Financial Reporting Standard for Small and Medium – Sized Entities (IFRS for SMEs).
B. RECONHECIMENTO DA RECEITA
A Receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de qualquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.
C. CUSTO DOS EMPRÉSTIMOS
Os custos de Empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida.
D. MOBILIZADO
Terrenos, Edificações, Imobilizações em andamento, Móveis e Utensílios e Equipamentos estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulado. São registrados como parte dos custos dos ativos os itens em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil do Grupo. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses Ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros Ativos Imobilizados.
E. ATIVOS INTANGÍVEIS
Ativos Intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos Ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos Intangíveis com vida útil indefinida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumulado.
F. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS, EXCLUINDO O ÁGIO
No fim de cada exercício, a empresa revisa o valor contábil de seus Ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais Ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do Ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente puder ser identificada, os Ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada.
G. ESTOQUES
Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.
H. MOEDA FUNCIONAL
A moeda funcional e o real de acordo com as normas descritas no Pronunciamento Técnico PME, Seção 30, Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.
I. TRIBUTAÇÃO DO RESULTADO
A forma de tributação é o Lucro Presumido. Nesta modalidade de regime de tributação, a base de cálculo do imposto de renda é calculada a razão de 8% a 32% sobre o valor das receitas operacionais. Sobre o Lucro Presumido resultante, acrescido das receitas financeiras e resultados não operacionais, são aplicadas as alíquotas regulares de imposto de Renda de 15%, mais o adicional de 10% sobre o excedente a R$ 60.000 no trimestre. A base de cálculo da Contribuição Social é de 12% ou 32% sobre o valor das receitas operacionais. Sobre o Lucro Presumido resultante, acrescido das receitas financeiras e resultados não operacionais, é aplicada a alíquota regular da Contribuição Social de 9%.
J. ADOÇÃO INICIAL DA LEI 11.638/2007
O Balanço Patrimonial foi preparado considerando as exceções requeridas e isenções, opções e permitidas pelas Normas de Contabilidade vigentes.
NOTA 03 – PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZAS NAS ESTIMATIVAS
Em 31/12/2013 a Empresa não faz parte de nenhuma demanda que seja fonte de incerteza, sendo desnecessário, portanto o registro contábil correspondente.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CONTA	PERÍODO 31/12/2013	PERÍODO 31/12/2012
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.037.070	2.801.217
TOTAL	**3.037.070**	**2.801.217**

Refere-se ao saldo em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses. A CONTORNO NORTE ADMINISTRADORA DE BENS S/A vem utilizando esses recursos para satisfazer suas necessidades de caixa.

NOTA 05 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTRAS

CONTA	PERÍODO 31/12/2013	PERÍODO 31/12/2012
Clientes	2.234.138	1.186.185
Adiantamento a Terceiros	-	8.420
TOTAL	**2.234.138**	**1.194.605**

As contas do grupo Clientes correspondem a valores a receber pela venda de produtos e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente ao um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.
Estão também demonstrados contabilmente no Grupo os saldos de adiantamento a terceiros, que correspondem a adiantamento a empregados, fornecedores, aluguel predial e de máquinas.

NOTA 06 – OUTROS ATIVOS

CONTA	PERÍODO 31/12/2013	PERÍODO 31/12/2012
Tributos a Recuperar	88.494	90.066
TOTAL	**88.494**	**90.066**

Os valores da conta de Tributos a Recuperar correspondem a saldo de imposto de IRRF.

NOTA 07 – IMOBILIZADO

CONTA	PERÍODO 31/12/2013	PERÍODO 31/12/2012
Imobilizado		
Terrenos	11.007.838	11.007.838
Edificações	10.632.038	10.567.364
Constr. e Benfeitorias	678.299	678.299
Móveis e Utensílios	4.475	-
Veículos	562.995	302.099
Instalações	359.445	43.071
Máquinas e Equipamentos	206.767	2.324.718
Equipamentos de Informática	82.112	82.112
Embarcações	741.036	733.065
(-)Depreciação Constr. e Benfeitorias	-82.827	-115.546
(-)Depreciação Móveis e Utensílios	-353	-28.394
(-)Depreciação Veículos	-209.939	-1.222
(-)Depreciação Instalações	-101.322	-14.760
(-)Depreciação Máquinas e Equip.	-63.971	-641.706
(-)Depreciação Equip. de Informática	-70.397	-49.578
(-)Depreciação Edificações	-500.232	-174.133
(-) Impairment Informática	-2.568	-2.568
Imobilizado em Andamento		
Instalações – Geraldo	-	316.374
Construções em Andamento	-	64.674
Imóveis em Andamento	3.402.050	2.047.658
TOTAL	**26.645.449**	**27.241.940**

O Imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil ou reconhecidos como o ativo separado, quando e somente quando for provável que os benefícios econômicos futuros para a Entidade e que seu custo possam ser mensurados com confiança. Demais custos de Empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

NOTA 10 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS
Os outros Passivos Financeiros (incluindo outras contas a pagar) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de Juros Efetivo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM REAIS - R$)

Descrição	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.874.336**	**3.160.008**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-109.561	-110.559
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.764.775**	**3.049.449**
(-) CUSTO DAS VENDAS	-	**-500.000**
LUCRO BRUTO	**2.764.775**	**2.549.449**
(-) DESPESAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**-174.172**	**-328.490**
(-) Comerciais	-3196	-
(-) Administrativas	-948.443	-484.181
(-) Despesas Financeiras	-48.636	-26.874
(+) Receitas Financeiras	259.406	201.530
(-) Despesas Tributárias	-14.272	-16.031
(-) Outras Receitas/Despesas	579.368	-94
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL	**2.587.603**	**2.721.959**
(-) Provisão p/ Contribuição Social	-108.465	-108.996
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	-277.292	-278.447
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**2.301.246**	**2.336.516**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM REAIS - R$)

Descrição	2013	2012
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.301.246	2.336.516
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	**2.301.246**	**2.336.516**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM REAIS - R$)

Das Atividades Operacionais	2013	2012
(+) Recebimentos de Clientes e outros	110.299.953	64.457.123
(-) Pagamentos a Fornecedores	(36.232)	(33.391)
(-) Recolhimentos ao Governo	(456.961)	(553.251)
(-) Pagamentos a Credores Diversos	(109.358.906)	(64.782.051)
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**435.853**	**(911.569)**
Diminuição Líq Disponibilidades	**435.853**	**(911.569)**
DISPONIBILIDADES- no início do período	2.601.217	3.512.787
DISPONIBILIDADES- no final do período	3.037.070	2.601.217

O método de Juros Efetivo é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do Passivo Financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.
NOTA 11 – PROVISÕES
As Provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.
O valor reconhecido como Provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se de riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a Provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (quando o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).
NOTA 12 – OBRIGAÇÕES FISCAIS
Impostos e Contribuições Sociais Diferidas que visam o cumprimento das Leis, a Empresa possui em 31 de dezembro de 2013 um total de R$ 32.212,04 em Obrigações Fiscais provisionadas em seu Passivo Circulante.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
Composta pelo salário dos colaboradores e diretores, e seus respectivos encargos e deduções. Em 31 de dezembro de 2013 possuía um valor de R$ 100.823,53.

NOTA 14 – CAPITAL SOCIAL
O Capital Social está totalizado no valor de R$ 829.780,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais).
Em 31 de dezembro de 2013, o Patrimônio Líquido apresentava um valor de R$ 29.648.589,98 (Vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

NOTA 15 – RESERVAS E AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
a) Reserva de Lucros
A reserva legal foi constituída a base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social.
b) Ajustes de Avaliação Patrimonial
Em conformidade com o disposto nos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC, a empresa apresenta em 31/12/2013 o ajuste de avaliação patrimonial para os bens do ativo imobilizado no total de R$ 21.214.269,72 (Vinte e um milhões, duzentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

NOTA 16 – RECEITA
A Receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

NOTA 17 – REFORMA TRIBUTÁRIA E NATUREZA DAS DESPESAS RECONHECIDAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
A Empresa apresentou a Demonstração do Resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza das despesas reconhecidas na Demonstração do Resultado é representada por Despesas comerciais, administrativas, tributárias, custos diretos e indiretos.

NOTA 18 – OUTROS GANHOS E PERDAS
São reconhecidos quando se obtém um ganho ou perda na alienação de um Ativo Imobilizado ou Investimento.

NOTA 19 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Os Ativos e Passivos Financeiros são reconhecidos quando uma entidade da Companhia for parte das disposições contratuais dos instrumentos.
Os Ativos e Passivos Financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de Ativos e Passivos Financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos Ativos ou Passivos Financeiros, se aplicável, quando o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de Ativos e Passivos Financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.
a) Considerações Gerais
A Companhia mantém Instrumentos Financeiros contabilizados em caixa e equivalentes de caixa.
A Companhia não possui uma política definida para utilização de Instrumentos Financeiros Derivativos, assim como não tem planos de utilizar tais instrumentos ou de efetuar aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.
b) Valor Justo
Caixa e Equivalentes de Caixa: os saldos se aproximam dos valores de mercado e não são significativamente diferentes daqueles contabilizados.
Segundo a política da Empresa, a mensuração do Valor Justo, quando aplicável, será derivada de cálculos tomando como base Taxas Referenciais da BM&F DI com posição em 31 de dezembro de 2013.
Divulgação de valor contábil e valor justo: não aplicável em 31 de dezembro de 2013.
Hierarquia de valor justo: não aplicável em 31 de dezembro de 2013.
c) Gerenciamento de Riscos e Objetivos Alcançados
Uma das principais responsabilidades da Administração da Empresa é o gerenciamento, dentro de uma política global, das exposições aos riscos de taxa de juros, taxa de câmbio, crédito e liquidez. Neste contexto, a Empresa ainda não mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos, quando aplicável, são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. A política de controle consiste no acompanhamento das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.
d) Exposição de crédito.
Até 31 de dezembro de 2013 a Empresa não tinha ativos expostos a risco de crédito.
e) Exposição cambial
Até 31 de dezembro de 2013 a Empresa não tinha exposição ao descasamento das operações entre compra e venda de moeda estrangeira em função das flutuações da taxa de câmbio, que estão atrelados na data do fechamento do Balanço.

NOTA 20 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
Refere-se aos saldos e as transações entre a Empresa e suas controladas, que são suas Partes Relacionadas.

DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO	SALDO EM SALDO EM 31/12/2013	31/12/2012
Kabel Ind. e Com. Ltda	Empréstimos a Receber	310.000	297.165
Quartzo Ind. e Com. Ltda	Empréstimos a Receber	518.819	637.999
Kabel Ind. e Com. Ltda	Adm. Financeira Terceiros	-3.029.465	-2.536.250
Quartzo Ind. e Com. Ltda	Adm. Financeira Terceiros	-	-264.250
TOTAL		**-2.200.646**	**-1.865.336**

NOTA 21 – PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES
Em 31 de dezembro de 2013 a Empresa não possuía sociedades controladas e não era parte em qualquer Processo Judicial, Administrativo ou Arbitral, portanto, não requerendo o reconhecimento de provisão contábil em conformidade com o Pronunciamento Técnico PME Seção 21.
NOTA 22 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 24 de julho de 2014.

Nova plataforma possibilita maior eficiência energética em condomínios e indústrias

Em época de constantes aumentos de tarifas de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

Esperança Nova

EXTRATO DE CONTRATO - Prefeitura do Município de Esperança Nova - Paraná OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. RESOLUÇÃO SESA 1209/2017. PROCESSO LICITATÓRIO nº 37/2018 PREGÃO nº 27/2018. CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91. CONTRATADO (A): FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. VALOR: R$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após entrega dos veículos. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2018. Valdir Hidalgo Martinez - Prefeito Municipal.

100195/2018

Extrato de contrato. Prefeitura do Município de Esperança Nova. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia. Resolução nº 269/2018 SESA. Proc. Lic. nº 36/2018. Pregão nº 26/2018. Contratante: Municipio de Esperança Nova/PR.
Contratados:
DIOHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 22.688.060/0001-81. VALOR: R$ 1.885,49.
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 76.512.821/0001-79. VALOR: R$ 697,85.
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 27.330.244/0001-99 VALOR: R$ 1.190,00.
POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.204.127/0001-05. VALOR: R$ 184,47.
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 23.597.822/0003.69. VALOR: R$ 15.488,45.
V.S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83.
VALOR: R$ 4.951,00. Condições de Pagamento: à vista, após entrega dos equipamentos. Data de assinatura dos contratos: 12/09/2018. Valdir Hidalgo Martinez - Prefeito Municipal.

100181/2018

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 73/2018**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Camisetas para formatura do PROCONDEV - Programa Contra Drogas e Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedor a licitante **H. A. ERBE & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o Menor Preço Global de R$ 141.943,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

100535/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 63/2018**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Um Veiculo de Transporte Sanitário-16 lugares, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-14-para Secretaria Municipal de Saúde-Centro de Saúde", tendo como vencedor a licitante **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, vencedor do Item 01, com o valor unitário de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

100525/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018
Processo Administrativo nº. 164/2018 / Protocolo nº 976/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição e materiais Permanentes para Unidades Básica de Saúde - UBS's: Canaã, Eucaliptos, Iguaçu, Pioneiros, Santa Terezinha e São Sebastião, conforme Emenda Parlamentar 09240.360000/1170-09, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 09 de Outubro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

100504/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018
Processo Administrativo nº. 165/2018 / Protocolo nº 968/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais médicos e veiculo para o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-12, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 10 de Outubro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Setembro a 10 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

100513/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo em vista a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, ora declarada vencedora, não possuía, no momento da assinatura do Contrato, plena Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante exigência do item 23.2.1 do Edital. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 636/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

100554/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 160/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de lona térmica, para o uso na conservação das águas das piscinas do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, para proporcionar um melhor conforto da água aquecida nos Eventos Esportivos promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas escolinhas que oferecem aulas de natação e hidroginástica, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **ID no site** www.licitacoes-e.combr **737694. Abertura e avaliação das propostas: 09 de Outubro de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.combr. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº. 161/2018
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição e instalação de grama sintética, para atender às necessidades das escolas municipais, centros municipais de educação infantil e centros de convivência escola-bairro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. Nº de ID no site www.licitacoes-e.combr 737749. **Abertura e avaliação das propostas: 09 de outubro de 2018, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.combr. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.govbr.

Pregão Eletrônico nº 087/2018 - REPUBLICADO
OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para registro de preço para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split e cortina de ar, para equipar diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde com instalação padrão de até 3m, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 731212. Abertura e avaliação das propostas: 10 de Outubro de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.combr. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 24 de Setembro de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

100583/2018

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018 - SEPLAD

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E CADEIRAS FIXAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO. A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PE nº 258 é: EMPRESA ITAVOL COMERCIAL LTDA. Item 2: CADEIRA, giratória ergonômica, com braço, com espuma injetada, com regulagem de altura a gás, e regulagem de encosto, e braços, deve estar em conformidade com o previsto na nr-17. Marca/Modelo: CAVALETTI. Valor unitário: R$357,47. Quantidade: 10. Valor total: R$3.574,70. Valor total da empresa: R$3.574,70. Itens não adquiridos: 1. TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018 SEPLAD R$3.574,70. Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 26/09/2018. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 01/10/2018.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.
LUIZA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público, que realizará em sua sede Tomada de Preços nº 08/2018, tipo Menor Preço, empreitada global. Objeto: Prestação de serviços para adequações do sistema elétrico, visando atender a nova potência demandada aos circuitos de alimentação do Hospital Municipal Emília Francisca de Souza, de acordo com o contrato de repasse nº 0344984-67/2010 Ministério da Saúde / Caixa, que ocorrerá às 09hs00 do dia 11 de outubro de 2018. Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319.

Município de Diamante do Norte, 20 de setembro de 2018.
GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 09 de outubro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de Refeições tipo self-service, refrigerantes, sucos e água mineral, com local apropriado, para funcionários em serviço e atendimento da demanda do município na cidade de Guaraniaçu-Pr e Cascavel-Pr, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 24 de setembro de 2018.
VALMIR NENEVÊ CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 63/2018, o qual tem como objeto a "Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário-16 lugares, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-14-para Secretaria Municipal de Saúde-Centro de Saúde", tendo como vencedor a licitante SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, vencedor do Item 01, com o valor unitário de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 73/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Camisetas para formatura do PROCONDEV - Programa Contra Drogas e Violência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedor a licitante H. A. ERBE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o Menor Preço Global de R$ 141.943,10 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 51/2018, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais", tendo em vista a empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.356.437/0001-56, ora declarada vencedora, não possuía, no momento da assinatura do Contrato, plena Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante exigência do item 23.2.1 do Edital. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 636/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Processo Administrativo nº. 164/2018 / Protocolo nº 976/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição e materiais Permanentes para Unidades Básica de Saúde - UBS's: Canaã, Eucaliptos, Iguaçu, Pioneiros, Santa Terezinha e São Sebastião, conforme Emenda Parlamentar 09240.360000/1170-09, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 09 de Outubro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

Processo Administrativo nº. 165/2018 / Protocolo nº 968/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais médicos e veículo para o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-12, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 10 de Outubro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 25 de Setembro a 10 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL Nº 187/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo Van, novos, 0km, para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA na especificação do item 02 do ANEXO I do edital, a exigência de Freios: "Sistema abs/ebd" que passa a ser "Sistema abs". 2) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.
CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de outubro de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2018 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de outubro do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	67.068,90 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 - (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 11/10/2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 56/2018, que tem como objeto Registro de Preços visando Contratação de empresa para Realização de Serviços de Torno, Embuchamento, Alinhamento e Solda em Maquinários, Veículos e Equipamentos, pertencentes ao Município de Godoy Moreira, destinados a manutenção dos Veículos e Maquinários da Frota, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08;00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 24 de setembro de 2018
JOSE GONÇALVES
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	100/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para locação de brinquedos recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	17010824400112078339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	377.016,63
Data de Lançamento do Edital	11/06/2018
Data da Abertura das Propostas	04/07/2018
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	25/09/2018
Data Cancelamento	19/09/2018

Editar Excluir

F: **8481666980** (Logout)